

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

02/2025

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Ciretran, em Pedra Preta/MT

SÍNTESE DO OBJETO

ADMINISTRAÇÃO OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, COBERTURA, REVESTIMENTO, PISOS, FORRO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, LÓGICA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PINTURAS, ACESSIBILIDADE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$1.108.067,43

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/04/2025**

Horário Local: **08h30**

Horário Brasília: **09h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO / REGIME DE EXECUÇÃO

Menor Preço / Empreitada Por Preço Global

MODO DE DISPUTA

Aberto

GARANTIA DE PROPOSTA

Não

DA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI

Ampla



MENSAGEM ÀS LICITANTES

Em cumprimento da legislação, o DETRAN/MT poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as Licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Agente de Contratação.

Na fase de recurso, ocorrendo manifestação ou interposição de caráter meramente protelatório, que enseje o retardamento da execução do certame, o DETRAN/MT poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/23157)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, **CNPJ 03.829.702/0001-70**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, Lei Estadual nº 10.442/2016, com o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no Portal Transparência do Detran: <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/concorrenca> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.
- 1.3. As propostas comerciais serão recebidas a partir das **08h** do dia **04/04/2025** até as **08h** do dia **25/04/2025** **horário de Cuiabá/MT** (horário de Brasília 09h / 09h), por meio do SIAG no endereço <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- 1.4. **Data e Horário de abertura da sessão pública: 25/04/2025 às 08h30 - Horário de Cuiabá/MT (08h30 - Horário de Brasília/DF).**

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Ciretran, em Pedra Preta/MT.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DOS INSTRUMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DO AJUSTE E PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE emitirá Termo Contratual, que deverá ser assinado pela adjudicatária.
- 3.1.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo CONTRATANTE, para retirar/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação.
- 3.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 3.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.2.1. O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento expedida pelo fiscal da contratação.
- 3.2.2. Os prazos de vigência/execução poderão ser prorrogados nos termos da legislação.



3.3. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá apresentar ao Contratante, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do(s) arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

4. EXIGÊNCIA DE GARANTIA E FORMA DE PRESTAÇÃO, SE FOR O CASO

4.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Nos termos do Art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante Vencedor deverá apresentar o comprovante de garantia para assinatura do contrato.

4.1.2. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, devendo ter sua validade, por no mínimo o prazo de vigência do Contrato, acrescido de 3 (três) meses.

4.1.3. Somente depois que a garantia contratual for prestada, o fiscal/gestor poderá emitir a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

4.2. As entidades garantidoras deverão estar devidamente autorizadas pelo Banco Central dentro dos limites de valores que lhe são autorizados pela referida Entidade Federal.

4.3. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste item.

4.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá a garantia, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto contratual.

4.5. A garantia prestada pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível.

4.5.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante.

4.6. No caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela contratante.

4.6.1. A garantia somente será restituída à contratada após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

4.7. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações.

4.8. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.



4.10. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de sanções administrativas, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia bem como as decisões finais de 1ª e últimas instâncias administrativas.

4.10.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

4.11. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

4.11.1. Caso fortuito ou força maior.

4.11.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração.

4.11.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

4.12. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

4.13. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

4.14. Nos termos do §5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

5. SANÇÕES PARA ILEGALIDADES PRATICADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. Comete infração, passível de penalidades, a Licitante que:

5.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

5.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

5.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

5.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

5.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

5.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizada, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitas as Licitantes, processar-se-ão pela Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

5.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em celebrar o contrato no prazo ou nas condições estabelecidas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida no certame licitatório, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta em favor da entidade Licitante.

5.6. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

5.7. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

5.8. O descumprimento das obrigações contida no item 5.1 sujeita a Licitante as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

5.8.1. Advertência.

5.8.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante.

5.8.3. Desistir/retirar a proposta após a abertura da sessão, bem como não enviar a documentação de habilitação, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote.

5.8.4. Além da multa por infração administrativa (multa compensatória), poderá ser aplicada a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por atraso injustificado prevista no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

5.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.11. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

5.12. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.143/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Licitante interessada em participar da Concorrência deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores, realizado diretamente no Portal de Aquisições - SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

6.1.1. O Cadastro com Certificado gera um Certificado de Registro Cadastral (CERCA) que possui validade de 12 (doze) meses. Para fins de substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica, os interessados deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral, bem como dos documentos constantes no mesmo, antes da sessão pública.

6.1.2. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível.

6.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou à



SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.4. Caberá à Licitante interessada comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

6.1.5. Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão emitirá o Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

6.1.6. O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica, nos certames licitatórios.

6.1.7. É de exclusiva responsabilidade da Licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda, ausência de informações, a Licitante deverá anexar e enviar os referidos documentos de Proposta/Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

6.1.8. Da mesma forma, qualquer outro documento exigido que não esteja contemplado pelo registro cadastral deve ser anexado e enviado no SIAG.

6.2. A participação dos interessados representa consentimento tácito quanto a utilização pelo Detran/MT dos dados pessoais dos participantes, inerentes à licitação, quanto a disponibilização dos mesmos nos sistemas, sites e demais meios de comunicação da Administração Pública, a fim de respeitar o princípio da ampla publicidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.3. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

6.3.1. Localizar a Concorrência de interesse, acessando a opção “CONCORRÊNCIAS” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.3.2. Após localizar a Concorrência pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.3.3. Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.3.4. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3.5. Para os lotes exclusivos e cotas reservadas, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.3.6. A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.4. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.4.1. A recusa dos termos impedirá a Licitante de participar no certame licitatório.

6.4.2. Ao aceitar os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4.3. A Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.5. Até a data e horário previstos no preâmbulo, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo, os referidos documentos NÃO poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.





6.6. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência.

6.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3718 / (65) 3613-3616.

6.9. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

6.9.1. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou o Microempreendedor Individual - MEI deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

6.9.2. A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar no respectivo campo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.10. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021):

6.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação.

6.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

6.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.11. Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se



tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis Licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital e nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

DA VISITA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.12. É facultado aos licitantes visitar os locais de execução do objeto, devendo apresentar atestado de que realizou a visita técnica ou declaração que assume as responsabilidades, não podendo alegar o desconhecimento de qualquer fato que implique na execução do contrato.

6.13. As visitas técnicas poderão ser acompanhadas por engenheiros do Contratante, que certificará a visita, expedindo o necessário atestado, que deverá ser juntado a documentação de habilitação.

6.14. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01(um) dia útil anterior à data da sessão de abertura do certame.

6.14.1. Se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.15. **Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo Licitante vencedor.**

6.16. Para fins de habilitação jurídica o Licitante deverá apresentar (Art. 132, D1.525/2022):

6.16.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores.

6.16.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa Licitante e do procurador, se houver.

6.16.3. Procuração válida, se for o caso.

6.16.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

6.16.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.17. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista o Licitante deverá apresentar (Art. 133, D1.525/2022):

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

6.17.2. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.



6.17.3. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do Licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.17.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do Licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.17.5. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas.

6.17.6. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.17.7. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os [arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006](#);

6.18. A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação (Art. 134, D1.525/2022):

6.18.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do Licitante.

6.18.2. Se a certidão não contiver indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

6.18.3. Caso a certidão seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a qualificação poderá ser comprovada pela apresentação de certidão judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6.19. Para fins de comprovação de qualificação técnica (Art. 135, D1.525/2022):

6.19.1. Inscrição vigente no conselho profissional competente, relativo ao profissional técnico;

6.19.2. Anotação de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional indicado, registrada no conselho profissional, indicando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto a ser contratado;

6.19.3. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.19.4. Comprovante de inscrição vigente no conselho profissional competente, relativo à empresa;

6.19.5. Indicação do pessoal técnico e respectiva qualificação, instalações e aparelhos para execução do objeto;

6.19.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.19.7. Declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.19.8. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, se necessário.

6.19.9. Se sócio, cópia do ato constitutivo ou contrato social vigente com os devidos registros competentes;

6.19.10. Se diretor, cópia do contrato social, em se tratando de sociedades empresárias; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedades anônimas;

6.19.11. Se empregado, cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o Licitante como CONTRATANTE, ou ainda cópia da ficha ou livro de registro do empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT;



6.19.12. Se prestador de serviços, cópia de contrato de prestação de serviços firmado com o Licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

6.19.13. Ou ainda, de declaração de que a empresa Licitante irá dispor de responsável técnico, e de que aquele profissional executará os serviços, assinada tanto por representante legal da empresa Licitante quanto pelo profissional indicado para exercer a responsabilidade técnica

6.19.14. Com relação às exigências de qualificação técnica indicadas nesta cláusula:

6.19.14.1. As exigências não podem ser superiores ao prevista nesta cláusula;

6.19.14.2. A exigência de atestado deve ser apenas sobre as parcelas de maior relevância ou valor significativo da licitação, igual ou maior do que 4% do valor total estimado;

6.19.14.3. Pode ser exigido que os atestados comprovem até 50% da quantidade a ser executada daquelas parcelas de maior relevância ou valor;

6.19.14.4. Não podem ser impostos limites de tempo e local de execução para aceitação de atestados;

6.19.14.5. Admitem-se atestados e documentos similares de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português;

6.19.14.6. Profissionais indicados deverão participar da execução da obra ou serviço;

6.19.14.7. Pode se recusar atestado de profissional que tenha dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

6.19.15. É vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante;

6.19.16. Para atendimento dos requisitos previstos, será admitida a soma ilimitada de atestados do Licitante, ou de empresas componentes de Consórcio Licitante, desde que atendam às exigências de conteúdo definidas para o caso, podendo ser apresentado atestado para cada item exigido ou ainda atestado que contenha um ou mais itens exigidos;

6.19.17. Na hipótese de a empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/MT ou CAU/MT, deverão ser providenciados os respectivos vistos do referido órgão regional, quando legalmente exigido, por ocasião da assinatura do Contrato;

6.20. Como condição para a habilitação do Licitante, deverá ser verificada/apresentada a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a pesquisa realizada no (Art. 137, D1.525/2022):

6.20.1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.20.2. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE.

6.20.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

6.20.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

6.21. O Licitante vencedor deverá apresentar também (Art. 136, D1.525/2022):

6.21.1. Declaração para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis.

6.21.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.21.3. Declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6.21.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.21.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE.

6.21.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

6.21.7. Atestado de visita técnica ou declaração que não realizou a visita e assume total responsabilidade por fatos não conhecidos antes da assinatura do contrato.

6.22. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

6.22.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

6.22.2. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.22.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

6.23. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

6.23.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

6.24. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.

6.25. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.26. Ao(à) agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.27. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente será exigida quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

6.28. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.29. A apresentação dos documentos de habilitação será feita na forma art. 131 §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DA PROPOSTA DE PREÇOS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS

6.30. Efetuado o credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir **exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário previstos, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.**

6.30.1. Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito *megabytes*).



6.30.2. Ao apresentar sua proposta, o Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.30.3. Ver disposições do item 8.3 quanto aos elementos da proposta.

6.31. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá:

6.31.1. Selecionar o lote para o qual fará a proposta (a descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório).

6.31.2. Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

6.31.3. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

6.31.4. Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto (a Licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusiva, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada).

6.31.5. Caso haja a exigência de catálogo e/ou ficha técnica, deverá ser anexado no campo <FICHA/CATALOGO>.

6.31.6. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6.31.7. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida **ENVIAR**.

6.32. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.33. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências Editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

6.33.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão entregar o objeto sem ônus adicionais.

6.34. As propostas apresentadas permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

6.34.1. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DA ETAPA DE LANCES

6.35. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do(a) agente de contratação e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

6.36. Após a abertura da(s) proposta(s), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) agente de contratação.

6.36.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

6.36.2. O(A) agente de contratação poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.



6.36.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

6.37. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.38. A comunicação entre o(a) agente de contratação e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.39. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

6.40. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

6.40.1. A Licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

6.40.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$250,00.

6.40.3. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

6.40.4. Os Licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.41. Para a presente Concorrência, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de MENOR PREÇO.

6.41.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Superado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da fase aberta.

6.42. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

6.43. Durante a fase de lances, o(a) agente de contratação poderá excluir, justificadamente e a pedido do Licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

6.44. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.45. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

6.46. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.46.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.46.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na lei.

6.46.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.46.4. Desenvolvimento pelo licitante do programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.47. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.47.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante.
- 6.47.2. Empresas brasileiras.
- 6.47.3. Empresas que investem em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.47.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.48. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.49. As demais Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da Licitante mais bem classificada.

- 6.49.1. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação à Licitante mais bem classificada.

6.50. Na hipótese de desconexão do(a) agente de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.51. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade da Licitante.

7. RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E MEI

7.1. Justifica-se a não reserva de cotas nos termos estabelecidos no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, tendo em vista que o objeto envolve contratação de serviços e o referido dispositivo impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) agente de contratação deverá negociar com a Licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

8.2. O(a) agente de contratação solicitará à Licitante melhor classificada que, no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

- 8.2.1. Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).
- 8.2.2. É facultado ao(à) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela Licitante, antes de findar o prazo previsto no subitem anterior.
- 8.2.3. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o(a) agente de contratação desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.



8.2.4. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

8.3. Nos termos do art. 77 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, deverá a Licitante apresentar os seguintes elementos na sua **Proposta Adequada** ao último lance ofertado:

8.3.1. Quadro resumo de preços.

8.3.2. Planilha de preços unitários e totais por item de serviço.

8.3.3. Planilha de composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.

8.3.4. Composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, incidente no valor global, observando no mínimo:

a) Taxa de rateio da administração central.

b) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado.

c) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e

d) Taxa de lucro.

e) Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL.

f) Despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro deverão ser incluídas na planilha orçamentária da obra como custo direto, não compondo o BDI, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas.

8.3.5. Composição dos encargos sociais.

8.3.6. Cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

8.4. A Concorrência tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE e o modo de DISPUTA ABERTO.

8.5. O(a) agente de contratação poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas e dos documentos de habilitação, cujo prazo será definido na própria sessão. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) agente de contratação durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e anexado no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o(a) agente de contratação poderá solicitar parecer técnico do setor requisitante/demandante da área especializada no objeto.

8.6.1. O(a) agente de contratação encaminhará a melhor proposta ao setor requisitante/demandante para exame quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado, bem como dos cumprimentos legais.

8.6.2. Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço da Licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

8.6.3. O valor unitário ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente em cada item pela Licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.



8.7. O(a) agente de contratação poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar Licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

8.7.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado.

8.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

8.8.1. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

8.8.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos;

8.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a licitação.

8.8.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração; e

8.8.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

8.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

8.12. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, a Licitante será desclassificada e serão convocadas as demais Licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

8.13. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital.

8.14. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.15. A desclassificação/inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.16. Caso a Licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

8.17. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidade previstas em Lei, não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação.

8.19. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o(a) agente de contratação passará a análise dos documentos de habilitação enviados pela própria Licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.



8.19.1. O(a) agente de contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) agente de contratação durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e anexado no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

8.20. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o(a) agente de contratação verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação.

8.20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.20.2. Constatada a existência de sanção, o(a) agente de contratação reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9. LOCAIS, HORÁRIOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

9.1. O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no Portal Transparência do Detran: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/concorrencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.

9.2. Datas e horários estão dispostos no preâmbulo deste Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimento, providências ou impugnar este Edital.

9.3.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão promotor da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao(a) agente de contratação, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema, para conhecimento da empresa dos Licitantes e de quaisquer interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3.2. A resposta à impugnação, pedido de esclarecimentos e de providências será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

9.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão.

9.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.





9.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, restrita aos motivos apontados na sessão pública, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

9.8. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a preclusão do direito de recurso.

9.9. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

9.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.11. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

9.12. Sobre o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação(ões), é facultado ao agente de contratação solicitar manifestação de profissionais e técnicos da área do objeto licitado, que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar.

9.13. Também é facultado ao(a) agente de contratação solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à assessoria jurídica, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar.

9.14. É facultado ainda ao agente de contratação ou comissão solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

9.15. A fase recursal seguirá o disposto nos artigos 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

9.17. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, na área pública, junto ao Edital.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

10.2. A negociação a que se refere o artigo anterior deverá ser feita com os demais licitantes classificados, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

10.3. Na licitação por lote, o preço da proposta de preços vencedora de cada um dos itens que o compõem não pode ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

11. EQUIVALÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ENTRE EMPRESAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

11.1. Não é aplicável.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os critérios de pagamentos estão disciplinados no tópico 13 do Projeto Básico.

12.1.1. O pagamento dos valores pactuados será realizado pela Diretoria de Administração Sistêmica do CONTRATANTE, a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, obedecendo aos critérios da legislação vigente ou instrução normativa/portaria;

12.1.2. As obras, reformas e serviços de engenharia terão as medições e os pagamentos regulados conforme instrução normativa expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura;

12.1.2.1. Estando com a documentação correta, o atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos;

12.1.2.2. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal, fatura ou documento equivalente;

12.1.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.1.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.1.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

12.1.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

12.1.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da despesa;

12.1.5. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;

12.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter qualquer quantia ou crédito porventura existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas;

12.1.6.1. É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.1.7. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade;

12.1.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;



- 12.1.9. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 12.1.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.1.11. Para realização dos pagamentos de obras, reformas e serviços de engenharia deverá ser observado ainda a documentação constante no tópico 7 do Projeto Básico;
- 12.1.12. Os documentos poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente e, ainda, poderá ser solicitado algum documento complementar julgado necessário à complementação do processo;
- 12.1.13. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;
- 12.1.14. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos;
- 12.1.15. A não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao CONTRATADO por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, com exceção dos contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço;

12.1.15.1. Cabe ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual;

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1. Os critérios de reajustes estão disciplinados nos itens 13.18 a 13.24 do Projeto Básico.

- 13.1.1. Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do CONTRATADO e depois de transcorrido um ano da data do orçamento base no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial contratualmente definido, neste caso o INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE;
- 13.1.2. O deferimento do reajuste acima descrito somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste;
- 13.1.3. O preço poderá ser reajustado novamente somente após 12 (doze) meses do anterior, incidindo sobre o valor atualizado do contrato;
- 13.1.4. Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido;
- 13.1.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual;
- 13.1.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;
- 13.1.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer



14. HIPÓTESES E CRITÉRIOS DE REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, INCLUSIVE EM RAZÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os critérios de reajustes estão disciplinados nos itens 13.25 a 13.29 do Projeto Básico.

14.1.1. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira do contrato, mediante a comprovação dos fatos, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

14.1.2. Cabe ao CONTRATADO fazer requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços;

14.1.3. Protocolado o pedido, caberá ao CONTRATANTE confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada;

14.1.4. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo CONTRATANTE, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta;

14.1.5. Constatado pelo CONTRATANTE que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada, solicitará formalmente ao CONTRATADO a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

15. INDICAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. A validade da(s) proposta(s) apresentadas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada.

15.1.1. Este prazo será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

16. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro disposto no Projeto Básico, com prazo de início 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

16.2. Os serviços serão prestados na localidade Rua Amambaí, 171, Centro, Pedra Preta – MT.

16.3. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:

16.3.1. **Em se tratando de obras e serviços, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:**

16.3.2. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

16.3.3. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

16.4. Após o término dos serviços, a contratada requererá ao CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório dos serviços que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação.



16.5. A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do Contrato, terá até 90 (noventa) dias, para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas e analisar os serviços prestados ao CONTRATANTE, para emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato.

16.5.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.5.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço, a CONTRATANTE emitirá Termo de Encerramento Definitivo do Contrato que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual.

16.6. A última Nota Fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Provisório do Contrato, que deverá ser anexado ao processo para liberação e pagamento.

16.7. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

DA ACEITAÇÃO/RECUSA

16.8. Critérios de aceitação ou recusa:

16.8.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

16.8.2. Sendo considerada insatisfatória a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas.

16.8.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências.

16.8.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

16.9. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal do contrato.

17. PREVISÃO SOBRE A ADMISSÃO OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA só poderá subcontratar com autorização do CONTRATANTE.

17.1.1. Cabe ao contratado propor a subcontratação por meio de petição fundamentada dirigida ao gestor e devidamente acompanhada da indicação do subcontratado e sua documentação, cabendo à administração decidir fundamentadamente sobre o pedido.

17.1.2. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

17.1.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou



parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

17.1.4. Ficam vedadas a subcontratação da totalidade do objeto, a subcontratação da parcela que tenha sido critério de comprovação da qualificação técnica, quando da realização do procedimento de contratação.

17.2. A subcontratação não exonera o contratado da responsabilidade pela execução de todo o objeto contratual na forma e no prazo previsto em contrato.

18. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DO VALOR DAS MULTAS DE MORA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

18.1. Os critérios de fixação do valor de multas de mora por inadimplência contratual estão disciplinados no tópico 15 do Projeto Básico.

18.1.1. O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 18.1.1.1. Advertência;
- 18.1.1.2. Multa;
- 18.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 18.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.1.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.1.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

18.1.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.1.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

18.1.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

18.1.5. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração;

18.1.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%



2	2	1%
3	3	1,25%
4	4	1,75%
5	5	2%
6	6	3%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
6	Subcontratar sem expressa autorização da CONTRATANTE ou fora dos limites estabelecidos.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.	3	Por ocorrência
9	Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO.	6	Por ocorrência
10	Manter profissional encarregado devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços.	5	Por ocorrência



11	Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.	6	Por ocorrência
12	Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens.	2	Por ocorrência
13	Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.	4	Por ocorrência
14	Retirar todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.	2	Por ocorrência
15	Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.	5	Por ocorrência
16	Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus no prazo previsto em contrato.	5	Por ocorrência
17	Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.	6	Por ocorrência
18	Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros.	5	Por ocorrência
19	Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.	4	Por ocorrência
20	Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.	2	Por dia de atraso
21	Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas.	5	Por ocorrência



22	Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.	5	Por ocorrência
23	Manter apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.	5	Por ocorrência
24	Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.	6	Por ocorrência
25	Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.	5	Por ocorrência
26	Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.	3	Por empregado
27	Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.	5	Por ocorrência
28	Manter as condições de habilitação.	1	Por item e por ocorrência
29	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
30	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência
31	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
32	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 .	3	Por item e por ocorrência



18.1.7. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame e o(a) agente de contratação encaminhará os autos do processo à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

19.1.1. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) agente de contratação, os autos do processo serão enviados à Autoridade Competente para deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório, observadas no que couber, as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, unidade Orçamentária 19301, – Reg. PAT. 2388/Estado – Fonte: 15010000 - Elemento de despesa - 4490-5100.

21. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

LOTE/I TEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNITÁRIO	SUBTOTAL
01/01	1077832	UN	1	SERVIÇO DE AMPLICAÇÃO E REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	R\$1.108.067,43	R\$1.108.067,43
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ R\$1.108.067,43 (um milhão cento e oito mil sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).						

21.1. ADMINISTRAÇÃO OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, COBERTURA, REVESTIMENTO, PISOS, FORRO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, LÓGICA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PINTURAS, ACESSIBILIDADE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 22.1. À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 22.2. As decisões, relativas a esta licitação, serão comunicadas através da plataforma utilizada ou pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 22.3. O **correio eletrônico** informado pela Licitante (*e-mail*), poderá ser utilizado para comunicação oficial dos atos, decisões e intimações pertinentes a esta Licitação, produzindo os devidos efeitos jurídicos.
- 22.4. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 22.7. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 22.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 22.9. **Havendo divergências entre o Edital e o Projeto Básico, prevalecem as disposições deste Edital.**
- 22.10. Nos termos do art. 78, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o futuro contratado assume concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, sendo que e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente

DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica

DETRAN/MT





ANEXO I

PROJETO BÁSICO



HASH: b1c093dbae2913e644fd6111b16a7ee5b362d0e688533818ae21bdfn90e6. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AJUS-86B4-WG6B-AFQ5>. Assinado por: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS em 03/04/2025, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 09:12:04 por MAX LUCIDOS.

PROJETO BÁSICO Nº 188/2024	
SETOR DEMANDANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	CONTATO (telefone e e-mail): 65 3615-4631/coeng@detran.mt.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 42, I, D1525/22)

DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Ciretran, em Pedra Preta/MT.

1.1.1. Esta contratação visa reforma completa do imóvel, ampliação da vistoria e construção da Pista de Provas para categoria A (Motos).

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.2. Serviço não continuado.

1.3. O objeto dessa contratação é caracterizado como comum;

1.4. Considerando NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 (Entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133/2021) existem vários critérios para qualificação das obras como comuns ou especiais:

- Participação das incertezas da natureza (%);
- Quantidade de pavimentos e área construída;
- Comportamento da estrutura;
- Tipo de fundações;
- Complexidade do Procedimento Licitatório;
- Vulto da contratação;
- Especificações ou tecnologia usuais no mercado.

1.5. Em todos esses parâmetros este objeto enquadra-se melhor como "Obra comum", pois:

- Há pouca interferência da ação da natureza na obra;
- Possui 1 pavimento;
- A área construída é de 294,90 m²;
- As fundações são feitas com sapatas e radier e a estrutura é pouco esbelta;
- Licitação corriqueira;
- Baixo vulto;
- Especificações e soluções usuais de mercado.

DOS QUANTITATIVOS

1.6. Os quantitativos encontram-se demonstrados no tópico 9;

DO PRAZO DO CONTRATO

1.7. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;

1.7.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo;



2.3. Planejamento: A reforma está alinhada com o cumprimento de metas e objetivos previstos no planejamento estratégico da instituição e do Estado do Mato Grosso, já existindo os recursos orçamentários disponíveis;

2.4. Economicidade: Serviços de obras não são atividades finalísticas da Autarquia, somado ao fato que esses serviços devem ser realizados por empresas com pessoal devidamente qualificado e com o devido material necessário, busca-se que a contratação, através do processo de concorrência, possa trazer maior economicidade ao serviço prestado e padronização dos imóveis da autarquia;

2.5. Conservação do Patrimônio: Se um imóvel público apresenta danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, entre outros, a realização de reformas é justificada com base na necessidade de preservação do patrimônio público.

2.6. Normas de Acessibilidade: Esta contratação visa adequar o imóvel as normas de acessibilidade existentes; as obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.7. Adequações às novas realidades: Os imóveis públicos devem ser funcionais, mas devem atender às novas demandas sociais, por exemplo, para o DETRAN existe a previsão de exercer mais ativamente as funções de ensino e exame de provas práticas.

2.8. A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Estrutura;
- Impermeabilização;
- Alvenaria e Vedação;
- Cobertura;
- Revestimentos de Teto, Paredes e Pisos;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Drenagem;
- Instalações elétricas e de rede de lógica;
- Urbanização;
- Pavimentação e sinalização viária;
- Paisagismo;
- Prevenção e Combate à Incêndio;
- Climatização.

2.9. Topografia: verifica-se que o terreno não apresenta desnível, conseqüentemente não serão necessárias intervenções para nivelamento ou outras ações congêneres.

2.10. Adequação às normas de acessibilidade NBR 9050/2020, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade:

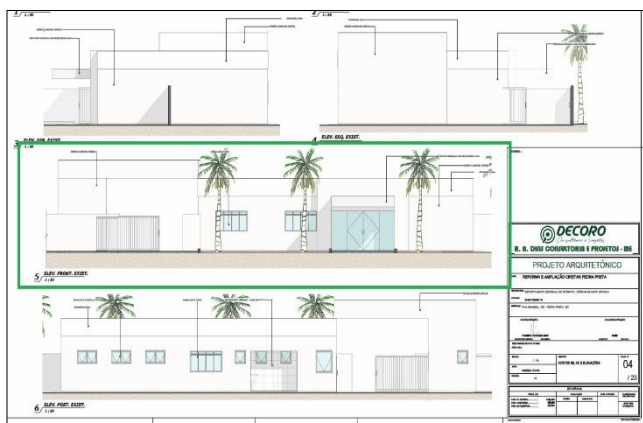
2.10.1. Construção de banheiros PNE no atendimento:

- Existente:

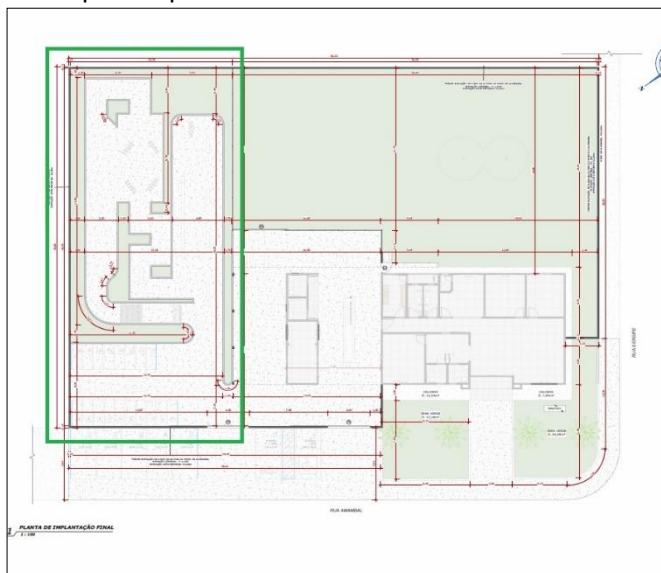




- Projeto:



2.13. Construção de pista de provas para moto



2.14. O projeto de iluminação projetado conforme a NBR 5410, que normatiza os projetos para as instalações de baixa tensão, ou seja, aquelas que apresentam até 1000V em tensão alternada e 1500V em tensão contínua. De acordo com a norma, a potência da iluminação deve seguir a recomendação abaixo:

- Ambientes com menos ou até 6m²: carga mínima de 100 VA

- ## DO PROCEDIMENTO

2.19. Desta feita, a modalidade adotada é a Concorrência com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e o modo de DISPUTA ABERTO;

2.20. O estudo técnico preliminar e a análise de risco seguem juntados ao processo;

2.21. A demanda foi prevista no PCA 2024:

DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA SEPLAG

2.23. Considerando que existe o serviço de construção de pista de provas práticas, o procedimento de Credenciamento do Edital nº001/2023/SEPLAG não é viável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 42, III, D1525/22)



3.3. É essencial de modo a mitigar todo e qualquer transtorno causado ao exercício das atividades desenvolvida pelas unidades do DETRAN pela ausência de reformas. Cumpre ressaltar, que o serviço de manutenção predial não trará uma solução vantajosa, haja vista a necessidade de ampliação da unidade. Sendo assim, recomenda-se a contratação da empresa através do procedimento adequado:

- 

- [illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

3.10. As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consideradas na administração local da obra:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

3.11. A contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação;

3.12. A contratada deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos;

3.13. Antes do início da obra deverá ser fornecido e instalado Tapume, inclusive montagem, para isolamento da área da obra. É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços do canteiro;

3.14. Todas as construções provisórias deverão ser executadas em chapas de madeira compensada e não está incluso o mobiliário interno dos mesmos;

3.15. Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não danificar os elementos da construção;

3.16. Cabe a contratada providenciar a legalização da obra e fixação da respectiva placa, no modelo a ser fornecido pela fiscalização, a Anotação e execução de obra no CREA – MT;

3.17. Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza manual do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra. A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos e eventual queima de resíduos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

3.18. Deverá ser realizada a completa demolição do piso existente onde serão alocados os pilares e fundações para as coberturas. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais apropriados indicados pela FISCALIZAÇÃO;

3.19. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Após a efetiva demolição definida no projeto, será realizada a remoção da totalidade dos entulhos resultantes;

3.20. Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. As demolições e retiradas estão especificadas em planilha orçamentária, devendo ser executadas em sua obediência tomando-se os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos desnecessários à edificação e a terceiros, sendo executado dentro da mais perfeita técnica. Todo material excedente, proveniente das demolições deverá ser prontamente acondicionado em caçambas de entulhos e retirado do canteiro de obras;

3.21. Todo o entulho da obra deverá ser periodicamente retirado com Caçamba Bota Fora;



3.31. Cabe a contratada verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas no Memorial Descritivo.



4.2.6. Cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

4.3. Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL;

4.4. Despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro deverão ser incluídas na planilha orçamentária da obra como custo direto, não compondo o BDI, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas;

4.5. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens;

4.6. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no item anterior;

4.7. Para formação e aceitabilidade dos preços, em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições:

4.7.1. Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos no [Decreto Estadual nº 1.525/2022](#), desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

4.7.2. Deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, sendo que e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no [art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 42, V, D1525/22)

5.1. Os serviços contratos deverão direcionar sua execução conforme MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS, elaborado pela área técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia e deverão seguir o que rege as normas técnicas da ABNT;

5.2. Os serviços poderão ser prestados, conforme solicitação da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados desde que autorizados pela contratante.

5.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

5.4. Antes da expedição da ordem de serviço deverá ser verificado qualquer situação de pendência, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução;

5.5. Deverá ser elaborada, pela CONTRATANTE previamente, à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços o memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos a serem utilizados, considerando que a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, vigente à época da elaboração da planilha orçamentária, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora;



5.15. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o [art. 618 do Código Civil](#), o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução



5.24. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#);

6.2.4. Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o



6.10. Demais obrigações vide no que couber a Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;

7.3. Sempre que compatível com o regime de execução a medição deverá ocorrer mensalmente;



7.11.10. Croqui de Localização;



- 

8.1. O interessado, que desejar participar de licitações, deverá efetuar o cadastro no [Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG](#);

8.1.1. Efetuado o cadastro no [SIAG](#) e atendidos os requisitos, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão emitirá o Certificado de Registro Cadastral - CERCA;

8.1.2. O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica, nos certames licitatórios;

8.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente ([Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

8.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,





8.11.3. Caso a certidão seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a qualificação poderá ser comprovada pela apresentação de certidão judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, demonstrando que a empresa

8.15. Na hipótese de a empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Mato Grosso, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional, quando legalmente exigido, por ocasião da assinatura do Contrato;







[illegible]

12.12.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;





13.31.3. A substituição da marca/modelo, ainda que temporária, não constitui alteração do objeto contratual, mas deverá ser formalizada através de aditivo:

DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

14.11.Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

14.15.1. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;



14.36. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;





14.65.3. Manter preposto para representá-lo na execução do objeto contratual, bem como endereço de e-mail atualizado por meio do qual se estabelecerá comunicação e receberá notificações;

14.67.A subcontratação não exonera o contratado da responsabilidade pela execução de todo o objeto contratual na forma e no prazo previsto em contrato;

15.1. O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no [art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 15.1.1. Advertência;
- 15.1.2. Multa;
- 15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

15.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

15.5. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração;

15.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	1,25%
4	4	1,75%
5	5	2%
6	6	3%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------









16.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no [Decreto Estadual nº 572/2016](#);

17.1. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Lei Federal nº 6.404/1976](#) e suas alterações, [Decreto Estadual nº 522/2016](#) e do [Decreto Estadual nº 1.525/2022](#) e suas alterações, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos:

18.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o [art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

18.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

18.4. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias, com a possibilidade de prévia submissão do conflito à Câmara de Resolução de Conflitos Contratuais da Procuradoria do Estado;

18.5. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

- 19.1. [Lei Federal nº 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 19.2. [Decreto Federal nº 11.317/2022](#) - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 19.3. [Decreto Estadual nº 1.525/2022](#) - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- 19.4. [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999;
- 19.5. [Lei Estadual nº 10.442/2016](#) - Dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas destinadas às aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual;



- 19.6. [Lei Complementar Estadual nº 605/2018](#) - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências;
- 19.7. [Decreto Estadual nº 522/2016](#) - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;
- 19.8. [Lei Estadual nº 7.692/2002](#) - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 19.9. Demais normas aplicadas ao caso;

20. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Nome Fiscal Titular: WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL Matrícula: 140500	Nome Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DE MELO MARTINS Matrícula: 225629
Nome Gestor Titular: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA Matrícula: 302412	Nome Gestor Substituto: ALTAIR DE MORAIS RIBEIRO Matrícula: 304571

21. DATA DESTE PROJETO BÁSICO

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2024.

22. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

22.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

Responsável pela demanda e TR: PAULO DE BRITO FERREIRA
Matrícula: 104084

23. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

23.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta contratação.

Diretor de Administração Sistêmica: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

24. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 24.1. Estudo Técnico Preliminar e Gestão de Risco;
- 24.2. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Composição de Custos Unitários, Composição de BDI/LDI, Relatórios, Memoriais, Desenhos Técnicos, ART's, Declarações e etc;

25. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

25.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA						Prazo de Execução: 180 DIAS		
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%		
Endereço RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025		
Cidade: PEDRA PRETA - MT								
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA								
1.1	CIV 001	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	42.981,90	52.536,77	52.536,77
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	462,17	564,91	7.061,37
ATERRO								
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	73,94	114,00	139,34	10.302,79
2.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	73,94	6,46	7,89	583,38
DETRAN								
3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	13,60	53,68	65,61	892,29
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,62	10,80	13,20	219,38
3.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	315,82	6,04	7,38	2.330,75
3.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	134,62	102,77	125,61	16.909,61
3.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	238,19	1,82	2,22	528,78
3.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,28	9,02	11,02	377,76
3.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,50	23,31	28,49	384,61
3.8	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	255,31	4,31	5,26	1.342,93
3.9	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	255,31	7,24	8,84	2.256,94
3.10	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	51,80	4,32	5,28	273,50
3.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	12,01	14,67	146,70
3.12	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	1,50	1,83	3,66
3.13	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	8,75	10,69	21,38
3.14	CIV 002	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	310,22	22,88	27,96	8.673,75
3.15	CIV 003	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	6,00	60,96	74,51	447,06
4.0 MOVIMENTO DE TERRA								
SAPATA OU BLOCO								
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	84,12	88,26	107,88	9.074,86
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	79,31	20,67	25,26	2.003,37
4.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,26	5,90	7,21	146,07
VIGA BALDRAME								
4.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	12,39	97,14	118,73	1.471,06
4.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	4,25	20,67	25,26	107,35
4.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	7,51	5,90	7,21	54,14
FOSSO								
4.7	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	30,71	190,65	233,03	7.156,35
4.8	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,96	20,67	25,26	74,76
4.9	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10,20	5,90	7,21	73,54
5.0 FUNDAÇÃO								
SAPATA								
5.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,26	44,18	54,00	1.094,04
5.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,81	609,80	745,35	3.585,13
5.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,81	277,21	338,83	1.629,77
5.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,80	131,58	160,83	2.862,77
5.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00	16,24	19,85	178,65
5.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	205,00	15,26	18,65	3.823,25
5.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,00	13,70	16,74	267,84
VIGA BALDRAME								
5.8	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,37	480,22	586,97	217,17
5.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,14	609,80	745,35	6.067,14



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA		Prazo de Execução: 180 DIAS	
Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA	BDI: 22,23%	
Endereço	RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025	
Cidade:	PEDRA PRETA - MT		

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
5.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	8,14	277,21	338,83	2.758,07
5.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	102,26	71,99	87,99	8.997,85
5.12	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	159,00	16,24	19,85	3.156,15
5.13	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	302,00	15,26	18,65	5.632,30
5.14	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	85,00	13,70	16,74	1.422,90
5.15	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	122,00	11,05	13,50	1.647,00
5.16	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	51,00	17,20	21,02	1.072,02

6.0	ESTRUTURA							76.297,58
-----	-----------	--	--	--	--	--	--	-----------

VIGAS								
6.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	5,97	609,80	745,35	4.449,73
6.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	5,97	277,21	338,83	2.022,81
6.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	91,46	140,46	171,68	15.701,85
6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	69,00	13,50	16,50	1.138,50
6.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	234,00	12,14	14,83	3.470,22
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	33,00	10,25	12,52	413,16
6.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	93,00	14,78	18,06	1.679,58

PILAR								
6.8	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	7,74	1.173,45	1.434,30	11.101,48
6.9	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	139,94	76,79	93,86	13.134,76
6.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	360,00	12,14	14,83	5.338,80
6.11	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	481,00	10,25	12,52	6.022,12
6.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	137,00	14,78	18,06	2.474,22
6.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	115,00	14,19	17,34	1.994,10

ESCALADA								
6.14	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	0,84	609,80	745,35	626,09
6.15	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	0,84	277,21	338,83	284,61
6.16	102044	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 11/2020	M2	4,46	253,48	309,82	1.381,79
6.17	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 11/2020	KG	9,00	20,44	24,98	224,82
6.18	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 11/2020	KG	16,00	13,70	16,74	267,84

LAJE MACIÇA								
6.19	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,09	884,09	1.080,62	2.258,49
6.20	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	17,43	47,98	58,64	1.022,09
6.21	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	77,00	13,72	16,76	1.290,52

7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							6.967,13
-----	-------------------	--	--	--	--	--	--	----------

VIGAS BALDRAMES								
7.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_ 09/2023	M2	102,26	49,11	60,02	6.137,64
LAJE								
7.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	17,43	38,94	47,59	829,49

8.0	ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS							42.373,38
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------

ALVENARIA								
8.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	202,34	95,71	116,98	23.669,73
ALVENARIA - COMPLEMENTAÇÃO DO MURO								
8.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	70,40	95,71	116,98	8.235,39
ALVENARIA - FOSSO								
8.3	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 10/2022	M2	17,02	162,38	198,47	3.377,95
ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA								
8.4	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_ 03/2024	M	31,50	10,85	13,26	



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA		Prazo de Execução: 180 DIAS					
Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%
Endereço:	RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025
Cidade:	PEDRA PRETA - MT						

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
VERGAS E CONTRAVERGAS								
8.5	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	14,70	65,30	79,81	1.173,20
8.6	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,00	50,46	61,67	246,68
DIVISÓRIAS								
8.7	CIV 004	PRÓPRIO	PLACA CIMENTÍCIA E =6MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,11	78,75	96,25	588,08
ACM								
8.8	CIV 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM	M2	6,18	617,53	754,80	4.664,66
9.0								
ESQUADRIAS								
CONTRAMARCO								
9.1	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M	10,80	19,26	23,54	254,23
JANELAS EM ALUMÍNIO								
9.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	4,34	628,75	768,52	3.335,37
JANELA EM VIDRO								
9.3	CIV 006	PRÓPRIO	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	M2	12,60	692,41	846,33	10.663,75
PORTAS EM MADEIRA								
9.4	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	870,15	1.063,58	1.063,58
9.5	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	7,00	992,03	1.212,55	8.487,85
9.6	CIV 007	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	UN	4,00	1.341,83	1.640,11	6.560,44
9.7	CIV 008	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2015	UN	1,00	1.029,74	1.258,65	1.258,65
PORTAS EM AÇO								
9.8	CIV 015	PRÓPRIO	PORTA EM AÇO DE ABRIR, 100X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	1.060,40	1.296,12	1.296,12
9.9	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	797,02	974,19	974,19
PORTAS EM VIDRO								
9.10	CIV 009	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	16,80	803,48	982,09	16.499,11
PORTÕES E GRADILS								
9.11	CIV 013	PRÓPRIO	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM	M2	19,99	541,06	661,33	13.219,98
FECHADURAS								
9.12	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	112,25	137,20	960,40
9.13	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	163,92	200,35	2.404,20
GRADIL METÁLICO								
9.14	CIV 010	PRÓPRIO	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M2	26,91	182,47	223,03	6.001,73
SOLEIRA								
9.15	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	21,90	134,63	164,55	3.603,64
PINGADEIRA								
9.16	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,90	139,57	170,59	3.053,56
10.0								
COBERTURA								
ESTRUTURA METÁLICA								
10.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	357,81	46,12	56,37	20.169,74
10.2	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	11,00	1.869,43	2.285,00	25.135,00
COBERTURA COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO								
10.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	M2	12,76	66,62	81,42	1.038,91
COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA								
10.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	M2	348,75	191,60	234,19	81.673,76
11.0								
REVESTIMENTO								
PAREDE								
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	404,68	4,52	5,52	2.233,83
11.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	404,68	35,15	42,96	17.385,05
11.3	CIV 016	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	172,61	106,35	129,99	22.385,05



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA		Prazo de Execução: 180 DIAS					
Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%
Endereço	RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025
Cidade:	PEDRA PRETA - MT						

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
MURO								
11.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	140,80	6,78	8,28	1.165,82
11.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	140,80	39,96	48,84	6.876,67
TETO								
11.6	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,00	13,55	16,56	132,48
11.7	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	8,00	30,69	37,51	300,08

12.0		PISOS						212.854,72
12.1	CIV 011	PRÓPRIO	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	967,65	6,09	7,44	7.199,31
12.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	967,65	0,66	0,80	774,12
12.3	CIV 014	PRÓPRIO	REGULARIZAÇÃO DE PISO- FAROFA (1:3) E = 2 CM	M2	202,25	27,44	33,53	6.781,44
12.4	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	30,02	165,41	202,18	6.069,44
12.5	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	23,80	151,25	184,87	4.399,90
12.6	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	148,43	139,87	170,96	25.375,59
12.7	CIV 012	PRÓPRIO	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA. DE DIMENSÕES 80X80CM	M	122,48	23,90	29,21	3.577,64
12.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	967,65	112,63	137,66	133.206,69
MEIO-FIO								
12.9	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27,06	61,07	74,64	2.019,75
12.10	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	341,60	56,17	68,65	23.450,84

13.0		FORRO						20.298,92
13.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	190,51	45,97	56,18	10.702,85
13.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	129,24	60,75	74,25	9.596,07

14.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							95.691,28
		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							
		ALIMENTAÇÃO							
14.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5.0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	146,98	179,65	179,65	
14.2	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	189,01	231,02	231,02	
14.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	36,72	44,88	89,76	
14.4	HID 010	PRÓPRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 5.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	4.014,12	4.906,45	14.719,35	

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA								
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM								
14.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,00	11,47	14,01	588,42
14.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,00	21,89	26,75	722,25
14.7	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00	29,99	36,65	513,10
14.8	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,00	16,53	20,20	565,60
14.9	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	26,44	32,31	710,82

CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM								
14.10	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,57	14,14	28,28
14.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	9,04	11,04	165,60
14.12	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,29	10,13	101,30
14.13	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,42	15,18	91,08
14.14	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	13,71	16,75	251,25
14.15	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	37,98	46,42	324,94
14.16	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,05	17,17	34,34
14.17	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	12,17	14,87	148,70
14.18	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,15	18,51	18,51
14.19	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,37	21,23	
14.20	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	21,59	26,38	
14.21	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	44,29	54,13	



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA	Prazo de Execução: 180 DIAS
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	BDI: 22,23%
Cidade: PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025

FORTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM								
14.22	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	11,03	13,48	121,32
14.23	HID 001	PRÓPRIO	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, Ø 50 X 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,53	26,31	52,62
14.24	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	19,32	23,61	118,05
REGISTROS E VÁLVULAS								
14.25	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	79,26	96,87	193,74
14.26	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	83,41	101,95	407,80
14.27	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	101,59	124,17	248,34
14.28	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	147,59	180,39	1.262,73
14.29	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	31,81	38,88	77,76
14.30	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	44,94	54,93	109,86
14.31	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	82,51	100,85	302,55
14.32	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	214,64	262,35	1.836,45
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM								
14.33	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	6,34	7,74	61,92
14.34	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	5,55	6,78	27,12
14.35	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	9,97	12,18	255,78
14.36	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	18,16	22,19	44,38
14.37	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	24,30	29,70	118,80
14.38	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	32,61	39,85	159,40
14.39	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	51,46	62,89	188,67
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
14.40	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	110,94	135,60	271,20
14.41	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	306,59	374,74	1.124,22
14.42	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	776,10	948,62	3.794,48
14.43	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	41,55	50,78	355,46
14.44	HID 002	PRÓPRIO	LAVATORIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO - INCLUSO SIFÃO CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	566,05	691,88	1.383,76
14.45	HID 003	PRÓPRIO	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA (INCLUSO SIFÃO EM METAL CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	850,93	1.040,09	2.080,18
14.46	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	147,04	179,72	539,16
14.47	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	68,49	83,71	251,13
14.48	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	14,32	17,50	52,50
14.49	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	13,71	16,75	134,00
14.50	HID 004	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	184,22	225,17	1.576,19
14.51	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	514,23	628,54	628,54
14.52	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	141,66	173,15	173,15
14.53	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	907,75	1.109,54	1.109,54
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL								
14.54	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,00	20,54	25,10	276,10
14.55	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	26,22	32,04	480,60
14.56	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	31,00	13,38	16,35	506,85
14.57	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	110,00	36,51	44,62	4.908,20



CNPJ: 40.600.695/0001-67



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA						Prazo de Execução: 180 DIAS		
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA								
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						BDI: 22,23%		
Cidade: PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025		
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
15.6	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	60,03	73,37	1.100,55
15.7	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	107,66	131,59	7.895,40
15.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	28,55	34,89	418,68
15.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	43,55	53,23	425,84
15.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,56	71,57	71,57
15.11	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	43,06	52,63	526,30
15.12	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	45,20	55,24	110,48
15.13	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	33,62	41,09	369,81
15.14	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	57,97	70,85	141,70
15.15	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	53,69	65,62	393,72
15.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	29,97	36,63	2.197,80
15.17	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	32,11	39,24	78,48
15.18	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	12,96	15,84	126,72
15.19	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	14,25	17,41	365,61
15.20	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,25	17,41	34,82
15.21	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	61,09	74,67	149,34
15.22	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	63,66	77,81	700,29
15.23	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	66,71	81,53	163,06
15.24	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	92,14	112,62	225,24
15.25	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	163,75	200,15	400,30
15.26	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	669,76	818,64	818,64
15.27	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	17,55	21,45	1.458,60
15.28	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	30,04	36,71	770,91
15.29	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	17,45	21,32	810,16
15.30	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	11,27	13,77	853,74
15.31	104758	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	121,00	14,34	17,52	2.119,92
15.32	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	9,15	11,18	1.229,80
15.33	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	10,81	13,21	2.443,85
15.34	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	14,62	17,87	178,70
15.35	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,00	13,63	16,65	1.365,30
15.36	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,00	17,44	21,31	170,48
15.37	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	13,04	15,93	796,50
15.38	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	16,26	19,87	59,61
15.39	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	101,00	7,96	9,72	981,72
15.40	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	9,60	11,73	35,19
15.41	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12,00	37,24	45,51	546,12
15.42	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10,00	46,22	56,49	564,90
15.43	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	111,82	136,67	1.230,03
15.44	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	658,34	804,68	804,68
15.45	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.091,19	1.333,76	1.333,76
15.46	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200,00	7,70	9,41	1.882,00
15.47	103288	SINAPI	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	9,00	14,51	17,73	159,57
15.48	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	16,58	20,26	



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA						Prazo de Execução: 180 DIAS			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%			
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025			
Cidade: PEDRA PRETA - MT									
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI		
15.49	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M. AF_12/2020	UN	1,00	270,57	330,71	330,71	
15.50	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M. AF_12/2020	UN	1,00	523,41	639,76	639,76	
15.51	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,25	80,38	98,24	221,04	
15.52	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,25	23,73	29,00	65,25	
15.53	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	66,38	81,13	243,39	
15.54	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	51,21	62,59	62,59	
15.55	96562	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	6,70	48,72	59,55	398,98	
15.56	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	19,63	23,99	71,97	
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA									
15.57	ELE 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	16,00	115,52	141,20	2.259,20	
15.58	ELE 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	3,00	25,92	31,68	95,04	
15.59	ELE 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	193,56	236,58	236,58	
15.60	ELE 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	124,00	8,72	10,65	1.320,60	
15.61	ELE 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	7,00	9,04	11,04	77,28	
15.62	ELE 006	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	3,00	54,73	66,89	200,67	
15.63	ELE 007	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	1,00	67,03	81,93	81,93	
15.64	ELE 008	PRÓPRIO	ARAME DE AÇO GALVANIZADO No. 12 BWG	M	300,00	2,97	3,63	1.089,00	
15.65	ELE 009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T6" (ENERGISA)	UN	1,00	10.942,08	13.374,50	13.374,50	
15.66	ELE 010	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	10,00	2,27	2,77	27,70	
15.67	ELE 011	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,69	3,28	26,24	
15.68	ELE 012	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIQ,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	UN	8,00	58,72	71,77	574,16	
15.69	ELE 013	PRÓPRIO	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8,0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00	580,85	709,97	2.129,91	
15.70	ELE 014	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	68,85	84,15	673,20	
15.71	ELE 015	PRÓPRIO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	14,12	17,25	172,50	
15.72	ELE 016	PRÓPRIO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	14,00	17,11	171,10	
15.73	ELE 017	PRÓPRIO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,15	23,40	46,80	
15.74	ELE 018	PRÓPRIO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	28,83	35,23	281,84	
15.75	ELE 019	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN. 100 A	UN	1,00	1.621,59	1.982,06	1.982,06	
15.76	ELE 020	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO SOBREPOR COM 70 POSIÇÕES, BARRAMENTO PRINCIPAL 225A, NEUTRO E TERRA - NORMA DIN	UN	1,00	2.272,54	2.777,72	2.777,72	
15.77	ELE 021	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DUPLA 2x 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM ESPELHO EM METAL E CAIXA EM AÇO ESMALTADA	UN	4,00	95,71	116,98	467,92	
15.78	LOG 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	UN	10,00	29,71	36,31	363,10	
15.79	LOG 033	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #200 X 100MM	M	50,00	79,44	97,09	4.854,50	
15.80	LOG 024	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 200 X 100MM	UN	16,00	16,89	20,64	330,24	
15.81	LOG 025	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL #200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º	UN	1,00	55,31	67,60	67,60	
15.82	LOG 026	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	30,00	19,96	24,39	731,70	
15.83	LOG 027	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	4,00	77,40	94,60	378,40	
15.84	LOG 028	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE INVERSÃO 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	2,00	52,59	64,28	128,56	
15.85	LOG 029	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA LISA ZINCADA	UN	1,00	87,68	107,17	107,17	
15.86	LOG 030	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)	M	90,00	21,47	26,24	2.361,60	
15.87	LOG 031	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA ZZ	UN	30,00	11,00	13,44	403,20	
15.88	LOG 008	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	4,00	11,16	13,64	54,56	
15.89	LOG 009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	8,00	8,34	10,19	81,52	
15.90	ELE 022	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	20,00	20,25	24,75	495,00	
15.91	ELE 023	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	10,00	25,35	30,98	309,80	
16.0		SPDA							36.313,68
16.1	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	60,03	73,37	146,74	



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA						Prazo de Execução: 180 DIAS		
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%		
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025		
Cidade: PEDRA PRETA - MT								
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
16.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	24,00	17,44	21,31	511,44
16.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	27,00	66,38	81,13	2.190,51
16.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	8,00	51,21	62,59	500,72
16.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	186,00	72,30	88,37	16.436,82
16.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	110,00	62,47	76,35	8.398,50
16.7	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	8,00	19,63	23,99	191,92
16.8	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	27,00	14,21	17,36	468,72
16.9	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	8,00	21,73	26,56	212,48
16.10	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	8,00	26,84	32,80	262,40
16.11	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	16,50	80,38	98,24	1.620,96
16.12	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	16,50	23,73	29,00	478,50
COMPOSIÇÕES SPDA								
16.13	SPDA 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM	UN	1,00	419,99	513,35	513,35
16.14	SPDA 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS	UN	8,00	28,99	35,43	283,44
16.15	SPDA 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 90 E MOLDE CABO 35mm²- HASTE 5/8"	UN	8,00	34,61	42,30	338,40
16.16	SPDA 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº115 E MOLDE CABO 50mm²- HASTE 5/8"	UN	27,00	41,00	50,11	1.352,97
16.17	SPDA 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO COM CARTUCHO Nº 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm²- CABO 35mm²	UN	10,00	23,68	28,94	289,40
16.18	SPDA 006	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	32,00	9,04	11,04	353,28
16.19	SPDA 007	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO, CABO DE 35mm² TIPO "X"(COM MOLDE)	UN	6,00	36,60	44,73	268,38
16.20	SPDA 008	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REBITE POP EM ALUMÍNIO 4 X 16MM	UN	138,00	1,61	1,96	270,48
16.21	SPDA 009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESILHA DE LATÃO 35MM²	UN	84,00	4,62	5,64	473,76
16.22	SPDA 10	PRÓPRIO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,15	23,40	23,40
16.23	SPDA 11	PRÓPRIO	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	27,00	22,04	26,93	727,11
17.0			LÓGICA					38.552,15
17.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	12,00	45,03	55,04	660,48
17.2	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	600,00	11,46	14,00	8.400,00
17.3	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	3.654,60	4.467,01	4.467,01
17.4	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	2.683,94	3.280,57	3.280,57
17.5	98306	SINAPI	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	61,80	75,53	151,06
17.6	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	1,00	43,36	52,99	52,99
17.7	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00	611,07	746,91	746,91
17.8	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	253,08	309,33	309,33
17.9	98276	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	20,00	10,38	12,68	253,60
17.10	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	25,00	16,57	20,25	506,25
17.11	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	217,14	265,41	265,41
17.12	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,00	14,62	17,87	107,22
17.13	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3,00	17,44	21,31	63,93
17.14	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	21,00	10,81	13,21	277,41
17.15	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	7,00	13,63	16,65	116,55
17.16	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	16,26	19,87	59,61
17.17	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	13,04	15,93	191,16
17.18	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	9,60	11,73	35,19
17.19	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	16,00	7,96	9,72	155,52
17.20	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 09/2023	M	4,60	48,72	59,55	273,93
17.21	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	171,96	210,18	210,18
17.22	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	12,00	37,24	45,51	546,12
17.23	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	4,00	46,22	56,49	225,96
17.24	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	20,00	9,15	11,18	223,60



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA						Prazo de Execução: 180 DIAS			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA						BDI: 22,23%			
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025			
Cidade: PEDRA PRETA - MT									
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI		
17.25	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	11,77	14,38	86,28	
17.26	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	29,29	35,80	35,80	
17.27	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	16,70	20,41	81,64	
17.28	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	10,52	12,85	64,25	
17.29	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	36,00	7,70	9,41	338,76	
17.30	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	7,85	9,59	239,75	
17.31	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,75	80,38	98,24	368,40	
17.32	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,75	23,73	29,00	108,75	
COMPOSIÇÕES LÓGICA									
17.33	LOG 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAÍDAS RJ45 (FEMEA). CAT 6	UN	6,00	6,82	8,33	49,98	
17.34	LOG 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	12,00	49,40	60,38	724,56	
17.35	LOG 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	29,00	9,45	11,55	334,95	
17.36	LOG 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	UN	10,00	29,71	36,31	363,10	
17.37	LOG 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	UN	10,00	37,77	46,16	461,60	
17.38	LOG 006	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	1,00	55,24	67,51	67,51	
17.39	LOG 007	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	28,00	43,28	52,90	1.481,20	
17.40	LOG 008	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	1,00	11,16	13,64	13,64	
17.41	LOG 009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	8,00	8,34	10,19	81,52	
17.42	LOG 010	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 48P 10/100/1000	UN	1,00	4.200,59	5.134,38	5.134,38	
17.43	LOG 011	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PAINEL 30 POSIÇÕES RJ45, CAT 6.	UN	1,00	412,33	503,99	503,99	
17.44	LOG 012	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PABX, CAPACIDADE DE 2 LINHAS E 8 RAMAIS	UN	1,00	1.777,95	2.173,18	2.173,18	
17.45	LOG 013	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADOS	UN	1,00	45,44	55,54	55,54	
17.46	LOG 014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK - 8 TOMADAS 2P+T 10A - 1U	UN	1,00	127,56	155,91	155,91	
17.47	LOG 015	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 DUPLA COM CAIXA DE PASSAGEM 4x2" PARA EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO CROMADO	UN	4,00	61,76	75,48	301,92	
17.48	LOG 016	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Tê HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #100 X 50MM	UN	12,00	50,10	61,23	734,76	
17.49	LOG 017	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Tê VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50mm	UN	1,00	48,89	59,75	59,75	
17.50	LOG 018	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	11,00	12,99	15,87	174,57	
17.51	LOG 019	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE FECHAMENTO PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 3000mm	UN	4,00	19,85	24,26	97,04	
17.52	LOG 020	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA #100 X 50 mm	UN	20,00	14,17	17,31	346,20	
17.53	LOG 021	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA PERFURADA #100 X 50MM	UN	1,00	30,13	36,82	36,82	
17.54	LOG 022	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM	UN	1,00	42,27	51,66	51,66	
17.55	LOG 023	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA RETA 90º EM "X" PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM	UN	1,00	50,34	61,53	61,53	
17.56	LOG 030	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)	M	36,00	21,47	26,24	944,64	
17.57	LOG 031	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA ZZ	UN	12,00	11,00	13,44	161,28	
17.58	LOG 032	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA REDE LÓGICA, RJ45, COM CAIXA DE ALUMINIO SOBREPOR, APARENTE - PARA SALA DE INFORMÁTICA	CJ	6,00	146,90	179,55	1.077,30	
								1.424,00	
18.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO									
PREVENTIVOS DE INCÊNDIO									
18.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,00	45,15	55,18	55,18	
18.2	INC 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	10,00	12,22	36,66	
18.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	15,93	19,47	194,70	
18.4	INC 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINILIZAÇÃO M1	UN	1,00	22,61	27,63	27,63	
18.5	INC 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11,00	14,01	17,12	188,32	
18.6	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	251,31	307,17	921,51	
								41.643,81	
19.0 PINTURAS									
ESQUADRIAS									
19.1	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	7,14	23,27	28,44	203,06	
PISOS									
19.2	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	77,50	5,90	7,21	558,77	
19.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	34,96	45,15	55,18	1.938,79	





R\$	1.108.067,43
-----	--------------

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS - CIVIL

CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	20,59	7.906,56
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,00	29,84	22.917,12
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	29,71	534,78
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00	61,24	8.818,56
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	116,87	2.804,88
				Total	R\$ 42.981,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
MATERIAL		
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8HR*2DIAS*4SEMANAS*6MESES
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8HR*4DIAS*4SEMANAS*6MESES
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1HR*1DIAS*3SEMANAS*6MESES
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2HR*3DIAS*4SEMANAS*6MESES
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1HR*1DIAS*4SEMANAS*6MESES

CIV 002	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA				M2
SINAPI ou Cot. De	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos	Custos
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	25,62	2,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,32	20,32
				TOTAL	R\$ 22,88

CIV 003	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)				M2
SINAPI ou Cot. De	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos	Custos
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	20,32	60,96
				Total	R\$ 60,96

CIV 004	PLACA CIMENTÍCIA E =6MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	28,03	4,20
44073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	1,23	0,72	0,88
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1226	36,40	4,46
11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,05	32,75	34,38
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	25,62	17,93
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	24,15	16,90
				Total	R\$ 78,75

O INSUMO DE CÓDIGO 40547 (PARAFUSO ZINCADO) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

1 CENTO ----- 100UN
X ----- 15UN
x: 0,15 CENTO

O INSUMO DE CÓDIGO 142 (SELANTE ELASTICO) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

1 KG ----- 1000 ML
0,038 KG ----- X
X: 38 ML
310 ML ----- 1 UND
38 ML ----- X
X: 0,1226 UND



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CIVIL	

CIV 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X38MM COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	6,2725	0,32	2,0
5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	1,5054	71,89	108,22
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	2,12495	24,05	51,10
44073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	1,2750	0,72	0,91
COTAÇÃO	PLACA EM ACM (POR M2)	M2	1,3000	62,30	80,98
592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	2,4835	37,80	93,87
MÃO DE OBRA					
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,51750	25,40	63,94
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,06990	21,50	216,50
*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA CPOS (MAIO/2023), CÓDIGO21.03.151				TOTAL R\$	617,53

*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA CPOS (MAIO/2023). CÓDIGO21.03.151

COTAÇÃO	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X38MM COM ARRUELA DE VEDAÇÃO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/08/2024	TONINHO PARAFUSOS	0,32	02.900.216/0001-39	(65) 3027-1606	HOBERT
16/08/2024	FERMAT	0,37	03.658.692/0005-81	(65) 3644-5555	CLEBERSON
20/08/2024	MOTTA	0,32	01.390.442/0007-40	(65) 3316-3000	JULIO
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,32			

COTAÇÃO	PLACA EM ACM 1,22 M X 5,00 M				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
31/07/2024	UNITRAMA	380,00	15.502.632/0005-54	(65) 3023-9727	MARCELO
08/08/2024	NOVO TEMPO DIGITAL	426,16	09.386.637/0002-13	(65) 4052-9910	DAIANE
31/07/2024	BRASLUM	380,00	08.626.189/0001-34	(65) 3622-2433	RAFAEL
	VALOR ACATADO MEDIANA	380,00			

COTAÇÃO	PLACA EM ACM (POR M2)				M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
31/07/2024	UNITRAMA	62,30	15.502.632/0005-54	(65) 3023-9727	MARCELO
08/08/2024	NOVO TEMPO DIGITAL		09.386.637/0002-13	(65) 4052-9910	DAIANE
31/07/2024	BRASLUM		08.626.189/0001-34	(65) 3622-2433	RAFAEL
	VALOR ACATADO MEDIANA	62,30			

CIV 006	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	1,05	506,31	531,62
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	25,62	89,67
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	20,32	71,12

***COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO - CÓDIGO 08.820.8.3.3 - ESTA COMPOSIÇÃO VISA SUPRIR A IMPOSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO EXATA PARA TODAS AS DIMENSÕES POSSÍVEIS PARA ESSE SERVIÇO, AUXILIANDO ASSIM O ORÇAMENTISTA A ESTIMAR O CUSTO PARA QUALQUER DIMENSÃO DE ESQUADRIA DESEJADA.

Total	R\$	692,41
-------	-----	--------





DECORA
Consultoria e Projetos

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CIVIL

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, CÓDIGO 91315 - (NOVEMBRO/2023) (PORTA) E ADICIONADO A COMP 01 PARA A BARRA DE APOIO

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI CÓD 100874 - (NOVEMBRO/2023) FOI ALTERADO A BARRA PARA 40 CM CONFORME NORMA

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, (NOVEMBRO/2023) - CÓDIGO 91315







DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 100X210CM FIXADO COM PREGOS

MATERIAIS E SERVIÇOS ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM			MATERIAIS E SERVIÇOS ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA		
M2 (90*210)		18900	M2 (100*210)		21000
GUARNIÇÃO		1,163	GUARNIÇÃO		1,292
PREGO 18 X 27		0,006	PREGO 18 X 27		0,00666
CARPINTEIRO		0,068	CARPINTEIRO		0,075
SERVENTE		0,034	SERVENTE		0,037

CIV 009	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	1,05	612,09	642,69
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	25,62	89,67
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	20,32	71,12

Total	R\$	803
-------	-----	-----

CIV 010	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR	PÇ	0,197	425,45	83,81
COTAÇÃO	POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D COM TAMPA, H=2,60M, SEÇÃO DE 40X60MM, BELGO OU SIMILAR	PÇ	0,2463	178,28	43,91
COTAÇÃO	FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60MM, PARA POSTE NYLOFOR, BELGO OU SIMILAR	PÇ	1,50	5,88	8,82
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,62	25,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,32	20,32
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE. CÓD. 10812 - (NOVEMBRO/2023)				Total	R\$ 182,47

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÓD. 10812 - (NOVEMBRO/2023)

Total	R\$	182
-------	-----	-----



[illegible]

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CIVIL

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS - CIVIL

CIV 015	PORTA EM AÇO DE ABRIR, 100X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	PORTA 100X210CM	M2	1,00	1000,00	1.000,00
87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,003	552,47	1,65
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	25,62	38,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,32	20,32
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÓDIGO 4895 - NOVEMBRO/2023				Total R\$	1.060,40

COTAÇÃO	PORTA 100X210CM				M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
28/08/2024	DARA SOLUÇÃO	1.300,00	45.807.126/0001-00	(66) 99600-2088	DAMIÃO
26/08/2024	CMM MODERNA	950,00	17.411.436/0001-76	(66) 99642-6682	DIONES
26/08/2024	CM SERRALHERIA	1.000,00	32.667.252/0001-65	(66) 99694-1930	CHARLES
VALOR ACATADO MEDIANA		1.000,00			

CIV 016	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X60 CM				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,85	1,20	8,22
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	7,04	0,99
10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,086	65,97	71,66
MÃO DE OBRA					
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	25,47	18,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	20,32	6,62
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÓDIGO 4895 - NOVEMBRO/2023				Total R\$	106,35

CIV 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	790,94	790,94
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	130,00	6,50
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,00	0,94	1,88
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	25,62	51,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,32	40,64
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA AGESUL, COD 2001003023 - JUNHO/2023				Total R\$	891,20

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança de Trabalho
CAU A76801-4



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - HIDROSSANITÁRIO

HID 001	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, Ø 50 X 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,27	5,27
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0510	87,17	4,44
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0047	76,94	0,36
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,32	5,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	25,55	6,38
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1084				TOTAL	R\$ 21,53

****COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1084**

O INSUMO DE CÓDIGO 122 (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,004 kg ----- x gramas
 1,00 kg ----- 1000 gramas
 x: 4,00 gramas
 850 gramas ----- 1 unidade
 4,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,0047 unidades

O INSUMO DE CÓDIGO 20083 (SOLUCAO LIMPADORA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

1 L ----- 1 unidade
0,051 L ----- x unidades
x: 0,051 unidades

HID 002	LAVATORIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO - INCLUSO SIFÃO CROMADO, VALVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1,00	156,46	156,46
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2"	UN	1,00	199,50	199,50
38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	1,00	49,87	49,87
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,00	17,10	34,20
11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	45,75	45,75
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	20,32	35,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	25,55	44,71
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 7350				TOTAL	R\$ 566,05

****COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 7350**

É APRESENTADA DUAS UNIDADES DO INSUMO DE CÓDIGO 4351 (PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2"), POIS A REFERÊNCIA UTILIZADA É APRESENTADA EM CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM DOIS PARAFUSOS.



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - HIDROSSANITÁRIO	

HID 003	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA (INCLUSO SIFÃO EM METAL CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	1,00	486,69	486,69
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,084	3,92	0,32
38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	1,00	49,87	49,87
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,00	199,50	199,50
11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	45,75	45,75
M Ã O D E O B R A					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	20,32	30,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	25,55	38,32
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 7352				TOTAL	R\$ 850,93

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 7352

O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

10 metros ----- 1 unidade
0,84 metros ----- x unidades
x: 0,084 unidades

HID 004	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,00	161,10	161,10
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	3,92	0,19
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,32	10,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,55	12,77
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 11232				TOTAL	R\$ 184,22

****COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 11232**

O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

10 metros ----- 1 unidade
0,5 metros ----- x unidades
x: 0,05 unidades

HID 005	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	9,18	9,18
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,008	76,94	0,61
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	87,17	0,95
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	20,32	1,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	25,55	1,78
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1594				TOTAL	R\$ 13,94

****COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1594**

O INSUMO DE CÓDIGO 20083 (SOLUCAO LIMPADORA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

1 L ----- 1 unidade
0,011 L ----- x unidades
x: 0.011 unidades



DADOS DA OBRA					BDI: 22,23%	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"						
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT					DATA: 28/01/2025	
Cidade: PEDRA PRETA - MT						
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - HIDROSSANITÁRIO						
HID 006	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO PRIMARIO DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	18,82	18,82	
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,14	31,75	4,44	
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,83	1,83	
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	3,25	3,25	
MÃO DE OBRA						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	20,92	9,62	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	25,55	11,75	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1636				TOTAL	R\$	49,71

O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,056kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 56,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 56,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,14 unidades

HID 007	REDUCAO EXCENTRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,02	9,02
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,83	1,83
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,00825	31,75	0,26
M Ã O D E O B R A					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	20,32	4,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	25,55	5,87
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1656				TOTAL	R\$ 21,65

O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO. PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,033kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 33,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 33,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,00825 unidades

HID 008	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA DE ALUMÍNIO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00	39,73	39,73
COTAÇÃO	GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00	27,90	27,90
M Ã O D E O B R A					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	20,92	8,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	25,55	10,22
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4				TOTAL	R\$ 86,21

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4

[illegible]

DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - HIDROSSANITÁRIO					
COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO (R\$)	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
25/07/2024	BEIRA RIO	49,90	20.939.127/0002-69	(65) 3028-3000	KETHYLE
19/08/2024	MERCADÃO DOS TUBOS	39,73	03.144.516/0001-06	(65) 3627-5030	WESLEY
23/07/2024	CASTELLI	27,50	11.000.062/0001-10	(65) 3614-3500	KATIA
	VALOR ACATADO MEDIANA	39,73			

COTAÇÃO		GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)			UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO (R\$)	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/07/2024	CASTELO	32,90	02.623.245/0001-09	(65) 3688-3500	ADILSON
23/07/2024	CASTELLI	27,90	11.000.062/0001-10	(65) 3614-3500	KATIA
19/08/2024	AAGUA SANEAMENTO	24,92	09.237.525/0006-24	(65) 3026-5290	THIAGO
	VALOR ACATADO MEDIANA	27,90			

HID 009	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	11,81	11,81
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,32	10,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,55	12,77
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 9752				TOTAL	R\$ 34,74

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 9752

HID 010	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 5.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 5.000 L	UN	1,00	3999,90	3.999,90
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	20,32	14,22
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C3442				TOTAL	R\$ 4.014,12

COTAÇÃO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 5.000 L				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO (R\$)	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/07/2024	CASTELO	3.999,90	02.623.245/0001-09	(65) 3688-3500	ADILSON
25/07/2024	BEIRA RIO	4.489,00	20.939.127/0002-69	(65) 3028-3000	KETHYLE
23/07/2024	CASTELLI	3.449,00	11.000.062/0001-10	(65) 3614-3500	KATIA
	VALOR ACATADO MEDIANA	3.999,90			

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - ELÉTRICO

ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	101,43	101,43
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	26,68	8,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,32	6,09
				TOTAL	R\$ 115,52

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) CÓDIGO "8894". PALAVRA CHAVE: "DPS".

ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	11,50	11,50
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,14	0,28
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	25,62	7,68
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,56	6,46
				TOTAL	R\$ 25,92

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM IOPES (OUT/2022) CÓDIGO "160612".

ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	165,37	165,37
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	26,68	16,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,32	12,19
				TOTAL	R\$ 193,56

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) "8077". PALAVRA CHAVE: "DISJUNTOR".

ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	1,00	2,14	2,14
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,96	6,58
				TOTAL	R\$ 8,72

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - OUT/2022) CÓDIGO "C0466".

ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
393	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	1,00	2,46	2,46
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,96	6,58
				TOTAL	R\$ 9,04

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - OUT/2022) CÓDIGO "C0466".

ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X *10* CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
20254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X *10* CM	UN	1,00	26,54	26,54
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	26,68	16,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,32	12,19
				TOTAL	R\$ 54,73

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) "11751". PALAVRA CHAVE: "CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO".

ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)





****COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) "00707". PALAVRA CHAVE: "CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO".**

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP JAN/2023 SERVIÇO : 070218 TABELA 195

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NAS TABELA SETOP, CÓDIGO ELE-PAD-115, MARÇO/2022

	VALOR ACATADO MEDIANA	10.747.52
--	-----------------------	-----------

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA DERES, OUT/2022, CÓDIGO 151508

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA DERES, OUT/2022, CÓDIGO 151509

R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

ELE 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	UN	1,00	42,95	42,95
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32430	26,68	8,65
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32430	21,96	7,12
**COMPOSIÇÃO DA MAO DE OBRA BASEADA NAS TABELA SINAPI (NOV/2022) CÓDIGO "103788".				TOTAL	R\$ 58,72

COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	ELETROFIOS	42,95	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	WALISSON
23/07/2024	COTELETRICA	27,34	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	63,00	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
		42,95			

ELE 013	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	183,0200	0,75	137,26
35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,4900	12,26	6,00
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,2200	2,75	0,60
2745	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	1,0900	4,06	4,42
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8400	23,78	19,97
43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	0,1000	19,64	1,96
4500	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6000	0,00	0,00
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,2600	6,34	1,64
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0100	11,58	0,11
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,1400	19,17	2,68
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	38,3000	0,94	36,00
1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,2300	58,76	13,51
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0500	7,29	0,36
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	17,9500	1,00	17,95
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300	164,13	4,92
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300	165,00	4,95
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4,3200	9,66	41,73
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0800	22,25	1,78
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0044	22,25	0,09
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2000	130,00	26,00
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,700	20,32	115,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,260	25,62	83,52
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,760	27,11	20,60
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	19,60	3,13
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,690	25,26	17,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,310	25,40	7,87
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490	21,56	10,56
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP, OUT/2023 COD. : 071761				TOTAL	R\$ 500,00





R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO	

ELE 020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO SOBREPOR COM 70 POSIÇÕES, BARRAMENTO PRINCIPAL 225A, NEUTRO E TERRA - NORMA DIN				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO SOBREPOR COM 70 POSIÇÕES, BARRAMENTO PRINCIPAL 225A, NEUTRO E TERRA - NORMA DIN	UN	1,00	1693,20	1.693,20
87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,0190	552,47	10,49
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	26,68	373,52
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	25,62	89,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,20	20,32	105,66
				TOTAL	R\$ 2.272,54

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "12233". PALAVRA CHAVE: "PARA ATÉ 70 DISJUNTORES".

COTAÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO SOBREPOR COM 70 POSIÇÕES, BARRAMENTO PRINCIPAL 225A, NEUTRO E TERRA - NORMA DIN				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	ELETRO ATIVA	1.760,95	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
29/07/2024	ELETROFIOS	1.562,35	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	WALISSON
29/07/2024	BRANEL	1.693,20	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
		1.693,20			

ELE 021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA DUPLA 2x 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM ESPELHO EM METAL E CAIXA EM AÇO ESMALTADA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	M	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM AÇO ESMALTADA	UN	1,00	3,94	3,94
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	2,00	7,66	15,32
COTAÇÃO	ESPELHO DE INOX ALTO BRILHO PARA TOMADAS DE PISO 4 X 4", PARA 2 TOMADAS BR14136	UN	1,000	43,56	43,56
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	26,68	18,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	20,32	14,22
				TOTAL	R\$ 95,71

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "780". PALAVRA CHAVE: "TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO".

COTAÇÃO	ESPELHO DE INOX ALTO BRILHO PARA TOMADAS DE PISO 4 X 4", PARA 2 TOMADAS BR14136				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	43,56	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	17,65	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
21/08/2024	ELETROFIOS	59,95	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	LERISMAR
		VALOR ACATADO MEDIANA	43,56		

ELE 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
1599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	1,00	18,76	18,76
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	26,68	1,49
				TOTAL	R\$ 20,25

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ORSE (NOV/2023) CÓDIGO "11303". PALAVRA CHAVE "CONECTOR"

ELE 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1,00	23,86	23,86
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	26,68	1,49
				TOTAL	R\$ 25,35

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ORSE (NOV/2023) CÓDIGO "11303". PALAVRA CHAVE "CONECTOR"

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4





DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SPDA

SPDA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM	UN	1,00	379,97	379,97
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	26,68	40,02
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (FEVEREIRO/2022) CÓDIGO "11273". PALAVRA CHAVE: "CAIXA DE				TOTAL	R\$ 419,99

****COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (FEVEREIRO/2022) CÓDIGO "11273". PALAVRA CHAVE: "CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO".**

COTAÇÃO	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	379,97	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	336,32	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	759,21	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	379,97			

SPDA 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS	UN	1,00	21,95	21,95
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	26,68	4,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	20,32	3,04
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUTUBRO/2022) CÓDIGO "9048". PALAVRA CHAVE: "CONECTOR DE MEDIÇÃO".				TOTAL	R\$ 28,99

****COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUTUBRO/2022) CÓDIGO "9048". PALAVRA CHAVE: "CONECTOR DE MEDIÇÃO".**

COTAÇÃO	CONECTOR DE MEDIÇÃO C/ 2 PARAFUSOS				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	24,56	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	21,95	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
23/07/2024	COTELETRICA	19,10	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	21,95			

R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA			BDI: 22,23%
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"			DATA: 28/01/2025
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT			
Cidade: PEDRA PRETA - MT			

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SPDA

SPDA 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 90 E MOLDE CABO 35mm²- HASTE 5/8"	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90	UN	1,00	22,71	22,71
COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-HASTE, 35mm²	UN	0,040	184,01	7,36
COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA	UN	1,000	0,79	0,79
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	26,68	2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	20,32	1,62
				TOTAL	R\$ 34,61

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2022) CÓDIGO "C3909".

COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	BRANEL	22,71	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	26,03	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	18,19	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	22,71			

COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-HASTE, 35mm²				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	184,01	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	155,10	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
23/07/2024	COTELETRICA	263,38	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	184,01			

COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	0,64	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	0,79	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	0,80	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,79			

SPDA 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº115 E MOLDE CABO 50mm²- HASTE 5/8"	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 115	UN	1,00	28,28	28,28
COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-HASTE, 50mm²-58	UN	0,040	204,59	8,18
COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA	UN	1,000	0,79	0,79
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	26,68	2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	20,32	1,62
				TOTAL	R\$ 41,00

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2022) CÓDIGO "C3909".

COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 115				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	14,48	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
29/07/2024	BRANEL	28,28	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	30,40	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
	VALOR ACATADO MEDIANA	28,28			

COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-HASTE, 50mm²-58				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	181,06	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	204,59	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	395,24	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	204,59			

COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	0,64	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	0,79	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	0,80	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,79			





DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

SPDA 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO COM CARTUCHO Nº 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm²- CABO 35mm²				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CARTUCHO PARA S'OLDA EXOTÉRMICA Nº 32	UN	1,00	11,73	11,73
COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO T, CABO-CABO, 35mm²-35mm²	UN	0,040	185,41	7,41
COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA	UN	1,000	0,79	0,79
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	26,68	2,13
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	20,32	1,62
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2022) CÓDIGO "C3909".				TOTAL	R\$ 23,68

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2022) CÓDIGO "C3909".

COTAÇÃO	CARTUCHO PARA S'OLDA EXOTÉRMICA N° 32				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	ELETRO ATIVA	22,00	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	11,73	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	9,21	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	11,73			

COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO T, CABO-CABO, 35mm²-35mm²				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	322,52	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	161,66	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	185,41	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	185,41			

COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	0,64	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	0,79	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	0,80	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,79			

SPDA 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	2,46	2,46
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,96	6,58
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2021) CÓDIGO "C0466".				TOTAL	R\$ 9,04

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2021) CÓDIGO "C0466".



DADOS DA OBRA						BDI: 22,23%	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"							
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT						DATA: 28/01/2025	
Cidade: PEDRA PRETA - MT							
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO							
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SPDA							
SPDA 007		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO, CABO DE 35mm² TIPO "X"(COM MOLDE)				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES		UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L							
COTAÇÃO		CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA N° 90		UN	1,00	22,71	22,71
COTAÇÃO		MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-CABO TIPO "X" ,35mm²		UN	0,040	233,94	9,35
COTAÇÃO		PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA		UN	1,000	0,79	0,79
M Ã O D E O B R A							
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,08	26,68	2,13
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,08	20,32	1,62
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DA SEINFRA-CE (VERSÃO 27 - MARÇO/2022) CÓDIGO "C3909".						TOTAL	R\$ 36,60

COTAÇÃO	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA N° 90				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	BRANEL	22,71	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	26,03	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	18,19	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	22,71			

COTAÇÃO	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CABO-CABO TIPO "X", 35mm²				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	370,90	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	233,94	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	185,41	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	233,94			

COTAÇÃO	PALITO IGNITOR PRA SOLDA EXOTERMICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	0,64	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	0,79	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
29/07/2024	BRANEL	0,80	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,79			

SPDA 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REBITE POP EM ALUMÍNIO 4 X 16MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	REBITE POP EM ALUMÍNIO 4 X 16MM	UN	1,00	0,28	0,28
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,68	1,33
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (NOV/2019) CÓDIGO "9830".				TOTAL	R\$ 1,61

COTAÇÃO		REBITE POP EM ALUMÍNIO 4 X 16MM			UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	0,28	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	0,12	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	0,31	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
	VALOR ACATADO MEDIANA	0,28			



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAIDAS RJ45 (FEMEA), CAT 6				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAIDAS RJ45 (FEMEA), CAT 6	UN	1,00	3,78	3,78
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	20,32	3,04
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) CÓDIGO "714". PALAVRA CHAVE: "ESPELHO PARA CAIXA".					TOTAL R\$ 6,82

COTAÇÃO	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAIDAS RJ45 (FEMEA), CAT 6				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
21/08/2024	REDE LOJA	6,81	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
19/08/2024	YAKAO	3,78	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
23/08/2024	PLUG MAIS	3,61	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
VALOR ACATADO MEDIANA		3,78			

LOG 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	1,00	44,71	44,71
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	26,68	2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	20,32	2,03
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "720". PALAVRA CHAVE: "CONECTOR RJ". OBS.:					TOTAL R\$ 49,40

LOG 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39603	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	1,00	4,76	4,76
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	26,68	2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	20,32	2,03
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "720". PALAVRA CHAVE: "CONECTOR RJ". OBS.: DEVIDO A FALTA DE PROFISSIONAL QUALIFICADO COMO CABISTA (COMO NA REFERÊNCIA DESCREVE), FOI UTILIZADO UMA MÃO DE OBRA COM SERVIÇO SEMELHANTE.					TOTAL R\$ 9,45

LOG 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	1,050	17,11	17,96
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	26,68	6,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	20,32	5,08
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "13344".					TOTAL R\$ 29,71

LOG 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	1,050	2,40	2,52
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	26,68	20,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	20,32	15,24
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "11773".					TOTAL R\$ 37,77



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSÃO DE 2,50 M				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSÃO DE 2,50 M	UN	1,00	45,85	45,85
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "10268". PALAVRA CHAVE: "PATCH". OBS.: DEVIDO A FALTA DE PROFISSIONAL QUALIFICADO COMO CABISTA (COMO NA REFERÊNCIA DESCREVE), FOI UTILIZADO UMA MÃO DE OBRA COM SERVIÇO SEMELHANTE.					TOTAL R\$ 55,24

LOG 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSÃO DE 1,50 M				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSÃO DE 1,50 M	UN	1,00	33,89	33,89
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "11230". PALAVRA CHAVE: "PATCH". OBS.: DEVIDO A FALTA DE PROFISSIONAL QUALIFICADO COMO CABISTA (COMO NA REFERÊNCIA DESCREVE), FOI UTILIZADO UMA MÃO DE OBRA COM SERVIÇO SEMELHANTE.					TOTAL R\$ 43,28

LOG 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	1,00	5,53	5,53
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	26,68	3,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	20,32	2,43
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022), CÓDIGO "724", PALAVRA CHAVE " SAIDA HORIZONTAL"					TOTAL R\$ 11,16

COTAÇÃO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	ELETRO ATIVA	6,89	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
29/07/2024	ELETROFIOS	5,53	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	WALISSON
23/07/2024	COTELETRICA	4,52	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	5,53			

LOG 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	1,00	5,53	5,53
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	26,68	1,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	20,32	1,21
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/18), CÓDIGO "723", PALAVRA CHAVE " SAIDA HORIZONTAL"					TOTAL R\$ 8,34

COTAÇÃO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	ELETROFIOS	5,53	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	WALISSON
23/07/2024	ELETRO ATIVA	6,68	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
23/07/2024	COTELETRICA	1,92	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	5,53			

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO: O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento deve ser realizada por meio do sistema de gestão de contratos.



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 48P 10/100/1000				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	SWITCH 48P 10/100/1000	UN	1,00	4106,59	4.106,59
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	26,68	53,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	20,32	40,64
				TOTAL	R\$ 4.200,59

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "8460". PALAVRA CHAVE: " MINI RACK". Obs.: Devido a falta de profissional qualificado como cabista (como na referência descreve), foi utilizado uma mão de obra com serviço semelhante.

DATA	SWITCH 48P 10/100/1000	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
21/08/2024	REDE LOJA		4.562,88	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
23/08/2024	PLUG MAIS		4.106,59	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
19/08/2024	YAKAO		3.321,24	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
VALOR ACATADO MEDIANA			4.106,59			

LOG 011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PAINEL 30 POSIÇÕES RJ45, CAT 6.				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	VOICE PAINEL 30 POSIÇÕES RJ45, CAT 6.	UN	1,00	385,65	385,65
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	26,68	26,68
				TOTAL	R\$ 412,33

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "10727". PALAVRA CHAVE: "VOICE". Obs.: Devido a falta de profissional qualificado como cabista (como na referência descreve), foi utilizado uma mão de obra com serviço semelhante.

DATA	VOICE PAINEL 30 POSIÇÕES RJ45, CAT 6.	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
19/08/2024	YAKAO		166,46	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
23/08/2024	PLUG MAIS		696,47	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
21/08/2024	REDE LOJA		385,65	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
VALOR ACATADO MEDIANA			385,65			

LOG 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PABX, CAPACIDADE DE 2 LINHAS E 8 RAMAIS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CENTRAL TELEFONICA PABX, CAPACIDADE DE 2 LINHAS E 8 RAMAIS	UN	1,00	1707,45	1.707,45
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	26,68	40,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	20,32	30,48
				TOTAL	R\$ 1.777,95

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) CÓDIGO "00679". PALAVRA CHAVE: "PABX".

DATA	CENTRAL TELEFONICA PABX, CAPACIDADE DE 2 LINHAS E 8 RAMAIS	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
21/08/2024	REDE LOJA		590,43	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
29/08/2024	TOTAL DADOS		1.707,45	82.901.000/0014-41	(11) 3932-3404	totaldados.com.br
23/08/2024	PLUG MAIS		1.859,36	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
VALOR ACATADO MEDIANA			1.707,45			

LOG 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADOS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADOS	UN	1,00	40,11	40,11
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
				TOTAL	R\$ 45,44

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "00520". PALAVRA CHAVE: "CABOS".

DATA	GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADOS	UN	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/08/2024	PLUG MAIS		40,11	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
19/08/2024	YAKAO		24,05	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
21/08/2024	REDE LOJA		138,78	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
VALOR ACATADO MEDIANA			40,11			



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGUA DE TOMADAS PARA RACK - 8 TOMADAS 2P+T 10A - 1U				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK - 8 TOMADAS 2P+T 10A - 1U	UN	1,00	89,90	89,90
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	26,68	26,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	21,96	10,98
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SEDOP-PA (SET/2020) CÓDIGO "171056".				TOTAL	R\$ 127,56

COTAÇÃO	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK - 8 TOMADAS 2P+T 10A - 1U				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
19/08/2024	YAKAO	62,97	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
21/08/2024	REDE LOJA	99,89	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
23/08/2024	PLUG MAIS	89,90	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
VALOR ACATADO MEDIANA		89,90			

LOG 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 DUPLA COM CAIXA DE PASSAGEM 4x2" PARA EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO CROMADO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	TOMADA RJ45 DUPLA COM CAIXA DE PASSAGEM 4x2" PARA EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO CROMADO	UN	1,00	28,87	28,87
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	26,68	18,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	20,32	14,22
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "778". PALAVRA CHAVE: "TOMADA DE PISO".				TOTAL	R\$ 61,76

COTAÇÃO	TOMADA RJ45 DUPLA COM CAIXA DE PASSAGEM 4x2" PARA EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO CROMADO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/08/2024	PLUG MAIS	28,50	07.388.781/0007-78	(65) 3648-5700	GABRIEL
19/08/2024	YAKAO	75,37	01.426.365/0001-45	(65) 3648-3007	MANOEL
21/08/2024	REDE LOJA	28,87	48.591.308/0001-85	(65) 3634-6949	EVELYN
VALOR ACATADO MEDIANA		28,87			

LOG 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Tê HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #100 X 50MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	Tê HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #100 X 50MM	UN	1,00	40,71	40,71
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "8113". PALAVRA CHAVE: "Tê HORIZONTAL".				TOTAL	R\$ 50,10

COTAÇÃO	Tê HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #100 X 50MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	40,71	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	24,50	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
29/07/2024	ELETROFIOS	53,00	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	WALISSON
VALOR ACATADO MEDIANA		40,71			

LOG 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Tê VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50mm				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	Tê VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50mm	UN	1,00	39,50	39,50
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "12531". PALAVRA CHAVE: "Tê VERTICAL".				TOTAL	R\$ 48,89



HASH: b3a102a27a5f50e1f9c9120285.1418810.1epm0310A2025RQJUEPAPOR MAX LUCIDOS.

R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA					
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"				BDI: 22,23%	
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT				DATA: 28/01/2025	
Cidade: PEDRA PRETA - MT					
FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA					
LOG 021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA #100 X 50MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA #100 X 50MM	UN	1,00	20,74	20,74
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022)"7877". PALAVRA CHAVE: "CURVA HORIZONTAL".				TOTAL	R\$ 30,13

COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA #100 X 50MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	20,74	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	14,22	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETO ATIVA	54,78	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	20,74			
LOG 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM	UN	1,00	23,48	23,48
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	26,68	10,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	20,32	8,12
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "4532". PALAVRA CHAVE: "CURVA DE INVERSÃO".				TOTAL	R\$ 42,27

COTAÇÃO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	ELETO ATIVA	15,47	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	23,48	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	29,12	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	23,48			
LOG 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA RETA 90° EM "X" PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CRUZETA RETA 90° EM "X" PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM	UN	1,00	40,95	40,95
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "8221". PALAVRA CHAVE: "CRUZETA"				TOTAL	R\$ 50,34

COTAÇÃO	CRUZETA RETA 90° EM "X" PARA ELETROCALHA DE #100 X 50MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	28,63	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	ELETO ATIVA	40,95	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
23/07/2024	COTELETRICA	45,34	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
	VALOR ACATADO MEDIANA	40,95			
LOG 024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 200 X 100MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 200 X 100MM	UN	1,00	7,50	7,50
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "11295". PALAVRA CHAVE: "EMENDA INTERNA".				TOTAL	R\$ 16,89



HASH: b761c127a5f0e8190120285.41f8810.4pro0310A0202E909UE9R4por MAX LUCIDIOS.



FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL #200 X 100MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ÂNGULO 90°				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL #200 X 100MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ÂNGULO 90°	UN	1,00	45,92	45,92
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "12959". PALAVRA CHAVE: "CURVA HORIZONTAL".				TOTAL R\$	55,31

LOG 026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,00	10,57	10,57
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022)"12968". PALAVRA CHAVE: "SUPORTE VERTICAL".				TOTAL	R\$ 19,96

LOG 027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,00	68,01	68,01
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022)"11292". PALAVRA CHAVE: "TÊ HORIZONTAL".				TOTAL	R\$ 77,40

COTAÇÃO	TÊ HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	56,76	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	COTELETRICA	68,01	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
23/07/2024	ELETRO ATIVA	171,84	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	68,01			



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA	
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"	BDI: 22,23%
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT	DATA: 28/01/2025
Cidade: PEDRA PRETA - MT	

FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA DE INVERSAO 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CURVA DE INVERSAO 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	1,00	43,20	43,20
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	26,68	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	20,32	4,06
				TOTAL	R\$ 52,59

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022)"12958". PALAVRA CHAVE: "CURVA DE INVERSAO".

COTAÇÃO	CURVA DE INVERSAO 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	31,65	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	56,33	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
23/07/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	43,20	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
VALOR ACATADO MEDIANA		43,20			
LOG 029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA LISA ZINCADA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CRUZETA 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA LISA ZINCADA	UN	1,00	77,35	77,35
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,220	26,68	5,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,220	20,32	4,47
				TOTAL	R\$ 87,68

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "12679". PALAVRA CHAVE: "CRUZETA"

COTAÇÃO	CRUZETA 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA LISA ZINCADA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	77,35	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
21/08/2024	ELETROFIOS	149,95	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	LERISMAR
23/07/2024	COTELETRICA	69,42	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
VALOR ACATADO MEDIANA		77,35			
LOG 030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)	M	1,00	7,38	7,38
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	26,68	8,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	20,32	6,09
				TOTAL	R\$ 21,47

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "12545" - PALAVRA CHAVE: SERVIÇO : VERGALHÃO.

COTAÇÃO	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE)				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	BRANEL	18,41	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
21/08/2024	ELETROFIOS	12,99	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	LERISMAR
23/07/2024	COTELETRICA	22,15	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
VALOR ACATADO MEDIANA		18,41			

COTAÇÃO	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 5/16" (TIRANTE) - EQUIVALENTE PARA 1 M				M
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
29/07/2024	BRANEL	18,41	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
21/08/2024	ELETROFIOS	4,33	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	LERISMAR
23/07/2024	COTELETRICA	7,38	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
VALOR ACATADO MEDIANA		7,38			

LOG 031	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA ZZ				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CANTONEIRA ZZ	UN	1,00	6,31	6,31
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	26,68	2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	20,32	2,03
				TOTAL	R\$ 4,69

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOELTIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "12500". PALAVRA CHAVE: "CANTONEIRA".





FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - LÓGICA

LOG 032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA REDE LÓGICA, RJ45, COM CAIXA DE ALUMINIO SOBREPOR, APARENTE - PARA SALA DE INFORMATICA				CJ
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	1,00	3,91	3,91
39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	2,00	44,71	89,42
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,14	0,28
2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	20,40	20,40
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	26,68	18,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	20,32	14,22
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM "ORSE" (OUT/2022) "00794"				TOTAL	R\$ 146,90

LOG 033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #200 X 100MM				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE #200 X 100MM	M	1,00	65,35	65,35
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	26,68	8,00
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	20,32	6,09
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "3400". Obs.: A REFERÊNCIA TRATA DO FORNECIMENTO E				TOTAL	R\$ 79,44

COTAÇÃO	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 200 X 100 X 3000mm				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	101,37	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
29/07/2024	BRANEL	287,82	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	196,06	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
		196,06			

COTAÇÃO	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 200 X 100mm				M
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2024	COTELETRICA	33,79	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
29/07/2024	BRANEL	95,94	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
08/08/2024	ELÉTRICA PARANÁ	65,35	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	RAFAEL
		65.35			

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4





FONTE SINAPI DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, JUNHO/2022	TOTAL	R\$	14,01
---	-------	-----	-------

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, JUNHO/2022	TOTAL	R\$	10,00
---	-------	-----	-------

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, JUNHO/2022	TOTAL	R\$ 22,61
---	-------	-----------

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4















8.0	ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS			
ALVENARIA				
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	202,34	M2
ALVENARIA - COMPLEMENTAÇÃO DO MURO				
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ALVENARIA PARA COMPLEMENTO DA ALTURA DO MURO - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	70,40	M2
ALVENARIA - FOSSO				
8.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	$(1,68*3,48+(0,28*(1,52+1,35+1,17+1+0,82+0,65+0,48+0,3+0,13)))*2+(0,7*1,68)$	17,02	M2
ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA				
8.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	$3,05*2+3,75*2+4*2+4+1,85+4,05$ **Encunhamento das paredes a construir	31,50	M
VERGAS E CONTRAVERGAS				
8.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	$((1,5+0,5)*2)+((2+0,5)*2)+((0,9+0,5)*3)+(1+0,5)$ **INCLUSO APENAS ESQUADRIAS ONDE TERÁ PAREDES NOVAS (2J10+2P15+1P5+1P14+2P5)	14,70	M
8.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	$((1,5+0,5)*2)$ **INCLUSO APENAS ESQUADRIAS ONDE TERÁ PAREDES NOVAS (2J10)	4,00	M



R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA			
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"			
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT			
Cidade: PEDRA PRETA - MT			

MEMORIAL DE CÁLCULO				
9.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	4 UNIDADES - PORTA P5	4,00	UN
9.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	1 UNIDADE - PORTA P14	1,00	UN
PORTAS EM AÇO				
9.8	PORTA EM AÇO DE ABRIR, 100X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 UNIDADE - PORTA P6	1,00	M2
9.9	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	1 UNIDADE - PORTA P2	1,00	UN
PORTAS EM VIDRO				
9.10	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	2 UNIDADES - PORTA P15 + 1 UNIDADE - PORTA P10	16,80	M2
PORTÕES E GRADILS				
9.11	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM	PORTÃO P9 + P11 E P12	19,99	M2

HASH: b76959682a09a2a0044b65c0f0b95806992642d0d35208f650a6f Document generated digitally, valid until 08/02/2025, SF2ER QU4HFNR 6QU23UNW2025RQU656ceam02809120255.1418810 Lepro03IO42025RQ9UE0R4por MAX LUCIDOS.







R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETO ME
CNPJ: 40.600.695/0001-67



DADOS DA OBRA			
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"			
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT			
Cidade: PEDRA PRETA - MT			

MEMORIAL DE CÁLCULO

TETO				
11.6	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	8,00	M2
11.7	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	8,00	M2

12.0 PISOS				
12.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	REGULARIZAÇÃO E CAOMPACTAÇÃO PARA A CALÇADA EXTERNA E PARA O LASTRO DE CONCRETO	967,65	M2
12.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	REGULARIZAÇÃO E CAOMPACTAÇÃO PARA A CALÇADA EXTERNA E PARA O LASTRO DE CONCRETO	967,65	M2
12.3	REGULARIZAÇÃO DE PISO- FAROFA (1:3) E = 2 CM	**AMBIENTES COM TROCA DE PISO	202,25	M2
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	3,66*2+2,45+4,14*2+1,59+3,45*2+3,48	30,02	M2
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	8,72+5,79+9,29	23,80	M2
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	14,17+15,39+14,53+52,44+11,2+11,2+19,2+10,3	148,43	M2
12.7	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 80X80CM	(4,05*2+3,5*2+4,05*2+3,8*2+4,05+2,9+1,51+0,33+0,96+2,3+4,1+4,8*2+4*2+4*2+2,8*2+6,3+4,78+4,15+4,15+8,3+1,35+17,15+1,25*2+6*2+2,75*2+4,35+0,95*2)-(0,9*2+0,6+0,9*3+1+0,9*2+1,5+4+1,5+1+1+0,9*6+2*2+0,9*2)	122,48	M
12.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	CALÇADA EXTERNA + LASTRO DE CONCRETO DE 8CM	967,65	M2

HASH: b76969682a092a0044b65c101095a06e99264240d3688866309da2e25d08f50066 ID documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicones.serpilg.mt.gov.br/flow/where-pub/#/validar/0401040265rq02004por MAX LUCIDOS. vtt 08/02/2025, SF02ER QU 44EFNR lqU l23UNW2025RQU656ceem02800120285. 1418810 Lepro3IO4A02026rq02004por MAX LUCIDOS.









CNPJ: 40.600.695/0001-67

Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN PEDRA PRETA - MT"
Endereço: RUA AMAMBAL, S/N - PEDRA PRETA - MT
Cidade: PEDRA PRETA - MT



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	52.536,77	4,74%	2.379,92	4,53%	4.344,79	8,27%	7.113,48	13,54%	18.151,45	34,55%	18.508,70	35,23%	2.038,43	3,88%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.947,54	1,62%	17.947,54	100,00%	-		-		-		-		-	
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	34.809,10	3,14%	34.809,10	100,00%	-		-		-		-		-	
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	20.161,50	1,82%	14.113,05	70,00%	6.048,45	30,00%	-		-		-		-	
5.0	FUNDAÇÃO	44.412,05	4,01%	-		35.529,64	80,00%	8.882,41	20,00%	-		-		-	
6.0	ESTRUTURA	76.297,58	6,89%	-		15.259,52	20,00%	61.038,06	80,00%	-		-		-	
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.967,13	0,63%	-		-		6.967,13	100,00%	-		-		-	
8.0	ALVENARIA, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	42.373,38	3,82%	-		-		-		42.373,38	100,00%	-		-	
9.0	ESQUADRIAS	79.636,80	7,19%	-		-		-		79.636,80	100,00%	-		-	
10.0	COBERTURA	128.017,41	11,55%	-		25.603,48	20,00%	76.810,45	60,00%	25.603,48	20,00%	-		-	
11.0	REVESTIMENTO	50.531,50	4,56%	-		-		-		10.106,30	20,00%	40.425,20	80,00%	-	
12.0	PISOS	212.854,72	19,21%	-		-		-		63.856,42	30,00%	148.998,30	70,00%	-	
13.0	FORRO	20.298,92	1,83%	-		-		-		-		20.298,92	100,00%	-	
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	95.691,28	8,64%	-		23.922,82	25,00%	23.922,82	25,00%	23.922,82	25,00%	23.922,82	25,00%	-	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	97.974,04	8,84%	-		24.493,51	25,00%	24.493,51	25,00%	24.493,51	25,00%	24.493,51	25,00%	-	
16.0	SPDA	36.313,68	3,28%	-		-		-		-		18.156,84	50,00%	18.156,84	50,00%
17.0	LÓGICA	38.552,15	3,48%	-		-		-		-		19.276,08	50,00%	19.276,08	50,00%
18.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.424,00	0,13%	-		-		-		-		569,60	40,00%	854,40	60,00%
19.0	PINTURAS	41.643,81	3,76%	-		-		-		-		8.328,76	20,00%	33.315,05	80,00%
20.0	ACESSIBILIDADE	3.450,72	0,31%	-		-		-		-		-		3.450,72	100,00%
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.173,35	0,56%	-		-		-		-		-		6.173,35	100,00%
	TOTAL SIMPLES	1.108.067,43	100,00%	69.249,61	4,53%	135.202,21	8,27%	209.227,86	13,54%	288.144,16	34,55%	322.978,74	35,23%	83.264,86	3,88%
	TOTAL ACUMULADO			69.249,61	4,53%	204.451,81	12,80%	413.679,67	26,34%	701.823,84	60,89%	1.024.802,57	96,12%	1.108.067,43	100,00%

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto, Urbanista, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU A76801-4



ANEXO II

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ref : Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Nº **XXX/20XX** Tipo Menor Preço por Lote

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica nº
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Cuiabá/MT, ____/____/____

Assinatura do representante legal (**preferencialmente digital**)

ANEXO III

Modelo da Declaração para ME/EPP/MEI (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ref : Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

Nº **XXX/20XX** Tipo Menor Preço por Lote

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica nº
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa,
Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual nos termos da [Lei Complementar Federal nº
123/2006](#) e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal (**preferencialmente digital**)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

HASH: b1c093dbae2913e644fd6111b16a7ee5b362d0e688533818ae21bdfn90e6. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AJUS-86B4-WG6B-AFQ5>. Assinado por: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS em 03/04/2025, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 09:12:04 por MAX LUCIDOS.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº XX/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO – DETRAN/MT E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº XXX/XXX, publicado no Diário Oficial em XX de XXXXXXXX de 201X, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, com delegação de poderes concedido por ato governamental nº XXXXXX, publicado no Diário Oficial em XX de XXXXXXXX de 201X, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na XXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, XXXXXXXXXXXX - XX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente Instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, e ainda pelas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 247, §1º, inciso I, D1525/22)

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Ciretran, em Pedra Preta/MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO (Art. 247, §1º, inciso II, D1525/22)

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo SIAG / SIGADOC DETRAN-PRO-2024/23157, denominado **Concorrência Eletrônica nº XX/202X/DETRAN/MT**, fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (Art. 247, §1º, inciso III, D1525/22)

- 3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 3.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990. e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 3.4. Lei Estadual nº 10.442/2016 - Dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas destinadas às aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 3.5. Lei Complementar Estadual nº 605/2018 - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências.
- 3.6. Decreto Estadual nº 522/2016 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.
- 3.7. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 3.8. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com as normas acima citadas e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 247, §1º, inciso IV, D1525/22)

4.1. Os serviços contratados deverão direcionar sua execução conforme MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS, elaborado pela área técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia e deverão seguir o que rege as normas técnicas da ABNT.

4.1.1. **Empreitada por Preço Global.**

4.2. Os serviços poderão ser prestados, conforme solicitação da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados desde que autorizados pela contratante.

4.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço:

4.3.1. Antes da expedição da ordem de serviço deverá ser verificada qualquer situação de pendência, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

4.4. Deverá ser elaborada, pela CONTRATANTE previamente, à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços o memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos a serem utilizados, considerando que a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, vigente à época da elaboração da planilha orçamentária, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora.

4.5. A CONTRATADA deverá ser conhecedora das normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços. Portanto, não será aceita nenhuma alegação por parte da CONTRATADA que esta ou aquela norma/legislação não está contemplada neste projeto básico;

4.6. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4.7. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas;

4.8. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- b) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA;
- c) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

4.9. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro

4.10. Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

4.11. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto desta contratação.

4.11.1. Excepcionalmente, se houver necessidade de itens não constantes na planilha de referência em bases de dados oficiais, deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

4.12. Serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4.13. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos as amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

4.14. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

4.15. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto desta contratação.

4.16. Os contratos firmados poderão ser alterados, mediante termo aditivo, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.16.1. As alterações, sejam qualitativas ou quantitativas, devem ser precedidas de devida justificativa e análise jurídica, e serem autorizadas pela autoridade competente.

4.16.2. O termo aditivo poderá ser único e deverá ser juntado ao processo originário até o final da obra, serviço ou compra.

4.16.3. Sendo as alterações relativas a contratos de obras e serviços de engenharia, e decorrentes de falhas de projeto, caberá à autoridade superior do Órgão Contratante, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do responsável técnico, bem como adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

4.17. Deverá ser constituído relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

4.17.1. O relatório deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso V, D1525/22)

5.1. O valor total contratado é **R\$XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	SUBTOTAL
01/01	1077832	UN	01	SERVIÇO DE AMPLICAÇÃO E REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	R\$XX	R\$XX
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)	

5.2. O pagamento dos valores pactuados será realizado pela Diretoria de Administração Sistêmica do CONTRATANTE, a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, obedecendo aos critérios da legislação vigente ou instrução normativa/portaria.

5.3. As obras, reformas e serviços de engenharia terão as medições e os pagamentos regulados conforme instrução normativa expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.3.1. Estando com a documentação correta, o atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos.

5.3.2. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.4.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da despesa.

5.6. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto.

5.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter qualquer quantia ou crédito porventura existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas.

5.7.1. É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade.

5.9. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

5.10. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Para realização dos pagamentos de obras, reformas e serviços de engenharia deverá ser observado ainda a documentação constante na cláusula 6;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.13. Os documentos constantes acima poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente e, ainda, poderá ser solicitado algum documento complementar julgado necessário à complementação do processo.

5.14. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.15. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

5.16. A não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao CONTRATADO por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, com exceção dos contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço.

5.16.1. Cabe ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual.

5.17. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

5.18. Caso seja pertinente ao objeto da contratação **poderá** ser submetida ao reajustamento de seus preços.

DO REAJUSTE

5.19. **Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano do termo inicial definido em contrato na forma do caput do art. 266, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial contratualmente definido, neste caso o INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE.**

5.19.1. Reajuste é a recomposição do equilíbrio econômico financeiro alterado em decorrência de variação ordinária de preços através da aplicação de índice inflacionário geral ou setorial previamente definido em contrato, que ocorrerá nos contratos em que não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.19.2. Excepcionalmente, na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no subitem anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.20. O deferimento do reajuste acima descrito somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste.

5.21. O preço poderá ser reajustado novamente somente após 12 (doze) meses do anterior, incidindo sobre o valor atualizado do contrato.

5.22. Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido.

5.23. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

5.24. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

5.25. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.26. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira do contrato, mediante a comprovação dos fatos, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.26.1. Revisão é a recomposição do equilíbrio econômico financeiro alterado em decorrência de variação extraordinária de preços.

5.27. Cabe ao CONTRATADO fazer requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços.

5.28. Protocolado o pedido, caberá ao CONTRATANTE confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada.

5.29. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo CONTRATANTE, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.

5.30. Constatado pelo CONTRATANTE que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada, solicitará formalmente ao CONTRATADO a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

DA ANÁLISE CONTÁBIL E JURÍDICA DOS REAJUSTES/REVISÃO

5.31. Os pedidos de revisão ou reajuste dos preços contratados passarão por análise contábil e jurídica do CONTRATANTE, cabendo ao representante do órgão ou entidade CONTRATANTE a decisão sobre o pedido.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.31.1. Após o pedido, o CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta/conclusão do procedimento.

5.31.2. Prescindem de encaminhamento individualizado à Procuradoria Geral do Estado as alterações contratuais objeto de pareceres referenciais ou atos normativos, bem como o reajuste e repactuação apostilados conforme previsão contratual, salvo dúvida específica.

5.32. Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

5.32.1. Poderá ser substituído a marca/modelo do produto objeto do contrato, a requerimento do CONTRATADO, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anteriormente contratado, nas condições pactuadas, seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, e qualquer acréscimo financeiro seja de responsabilidade do CONTRATADO.

5.32.2. Caberá ao CONTRATADO demonstrar a equivalência entre os produtos, e ao CONTRATANTE a aceitação de maneira formal, após a manifestação do fiscal.

5.32.3. A substituição da marca/modelo, ainda que temporária, não constitui alteração do objeto contratual, mas deverá ser formalizada através de aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso VI, D1525/22)

6.1. As medições, para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, serão realizadas por requerimento da Contratada, ou ainda de ofício pelo Contratante.

6.1.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

6.2. Em cumprimento ao dever de fiscalização contratual, caberá ao fiscal do contrato verificar periodicamente, de acordo com a natureza do objeto do contrato, a manutenção de todas as condições de habilitação, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital, devendo requerer do contratado as certidões necessárias para tanto em períodos não superiores a 3 (três) meses.

6.3. Sempre que compatível com o regime de execução a medição deverá ocorrer mensalmente.

6.4. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da “Ordem de Serviço”, e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições.

6.5. O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição.

6.6. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da reforma e ampliação por parte dos fiscais do DETRAN/MT.

6.7. Não será admitida a postergação de medições para o mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6.8. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pelo Departamento Estadual de Trânsito, caracterizará abandono ou inexecução da obra, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada.

6.9. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, do Departamento Estadual de Trânsito deverão elaborar, ou homologar caso já venha proposta pela Contratada, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período.

6.9.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

6.9.2. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.

6.9.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.

6.9.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de ofício), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pelo Departamento Estadual de Trânsito.

6.9.5. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à Departamento Estadual de Trânsito, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

6.9.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos.

6.10. Por conveniência e critério do Departamento Estadual de Trânsito, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.

6.11. O processo de medição e pagamento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que sejam considerados pertinentes:

6.11.1. Ofício de encaminhamento.

6.11.2. Portaria de nomeação do fiscal (na primeira medição ou quando houver alterações).

6.11.3. Habilitação do Fiscal junto ao CREA/MT - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6.11.4. Folha de identificação com os dados do contrato.

6.11.5. Resumo de medição (ficha de medição e ficha de medição acumulada).

6.11.6. Controle financeiro.

6.11.7. Cronograma físico-financeiro de evolução mensal.

6.11.8. Memória de cálculo geral de medição (folha de medição, ficha de medição de canteiro e ficha para medição de mobilização de equipamentos).

6.11.9. Ficha dos Índices Pluviométricos.

6.11.10. Croqui de Localização.

6.11.11. Registro fotográfico/coordenadas de acompanhamento dos serviços executados no período.

6.11.12. Parecer Técnico de acompanhamento dos serviços executados no período.

6.11.13. Diário de Obras.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 6.11.14. Certidão de Regularidade Ambiental Emitida pela Superintendência Ambiental ou documento equivalente.
- 6.11.15. Emissão da Ordem de Início dos Serviços (na primeira medição).
- 6.11.16. Matrícula Específico da Obra no INSS CEI ou CNO.
- 6.11.17. Nota fiscal atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada.
- 6.11.18. Relatório de avaliação e acompanhamento da obra, no caso de haver empresa supervisora ou gerenciadora.
- 6.11.19. Indicação de eventuais valores a serem acautelados, retidos ou glosados da medição em referência.
- 6.11.20. Solicitação de Pagamento ou a elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato.
- 6.11.21. Arquivo digital com planilhas de medição/fotos para registro no Geo-Obras.
- 6.11.22. Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE).
- 6.11.23. Nota de Empenho / Dotação Orçamentária para cobertura da despesa.
- 6.11.24. Comprovação de Lançamento no Sistema FIPLAN-GFO.
- 6.11.25. Comprovação da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso.
- 6.11.26. Certidão de quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos termos da Lei Estadual nº 10.162/2014.
- 6.11.27. Baixa do CEI ou CNO (para a última medição).
- 6.11.28. Elaboração do relatório ou termo circunstanciado de recebimento do objeto ou serviços contratados (para a última medição).

6.12. Tratando-se de contrato que envolva serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, além dos documentos previstos no item anterior, serão necessários os seguintes para a instrução do processo de medição e pagamento:

- 6.12.1. Folha de pagamento relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no Contrato, relativa ao mês anterior à medição;
- 6.12.2. GFIP relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no Contrato, relativa ao mês anterior à medição;
- 6.12.3. Recolhimento individual, relativo ao mês anterior da medição, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato;
- 6.12.4. Recolhimento, relativo ao mês anterior da medição, da previdência social - INSS, dos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato;
- 6.12.5. Comprovação de entrega dos vales-transportes, caso cabível, relativa ao mês anterior da medição, em relação aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato;

6.13. Estando com a documentação correta, o atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos.

6.14. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (Art. 247, §1º, inciso VII, D1525/22)





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 7.1. Esta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
- 7.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.
- 7.2. O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pelo fiscal da contratação.
- 7.2.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado dentro da vigência contratual.
- 7.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 7.4. Deverá ser realizado a reavaliação da vantajosidade econômica do contrato, por meio de pesquisa de preços na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em prazo não superior à metade do período inicial de vigência, observado o estabelecido no [art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.5. Os serviços serão prestados na Rua Amambaí, 171, Centro, Pedra Preta – MT.
- 7.6. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:
- 7.6.1. **Em se tratando de obras e serviços, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:**
- 7.6.2. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual.
- 7.6.3. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.
- 7.7. Após o término dos serviços, a contratada requererá ao CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório dos serviços que deverá ocorrer no **prazo de até 30 (trinta) dias** da data da solicitação.
- 7.8. A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do Contrato, terá até **90 (noventa) dias**, para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas e analisar os serviços prestados ao CONTRATANTE, para emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato.
- 7.8.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.8.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço, a CONTRATANTE emitirá Termo de Encerramento Definitivo do Contrato que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

7.9. A última Nota Fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Provisório do Contrato, que deverá ser anexado ao processo para liberação e pagamento.

7.10. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

DA ACEITAÇÃO/RECUSA

7.11. Critérios de aceitação ou recusa:

7.11.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.11.2. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas.

7.11.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências.

7.11.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

7.12. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal do contrato.

7.13. Deverá ser constituído relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.13.1. O relatório deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

7.14. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (Art. 247, VIII, D1525/22)

8.1. Os recursos para pagamento das despesas serão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Entidade: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
2388	4490-5100	15010000

9. CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCO, QUANDO FOR O CASO, DISCRIMINARÁ A FAIXA DE VARIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO A PARTIR DA QUAL SE CONSIDERA QUE HÁ DESEQUILÍBRIO





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONTRATUAL PARA FINS DE DEFERIMENTO DE REVISÃO, DESDE QUE PRESENTE OS DEMAIS REQUISITOS (Art. 247, §1º, inciso IX, D1525/22)

9.1. Não aplicável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (Art. 247, §1º, inciso X, D1525/22)

10.1. Não aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (Art. 247, §1º, inciso XI, D1525/22)

11.1. Após o pedido, o CONTRATANTE terá o prazo de **30 (trinta) dias** para resposta/conclusão do procedimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM OFERECIDAS PELO CONTRATADO NO CASO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso XII, D1525/22)

12.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, no percentual de **5% (cinco)** do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. Nos termos do Art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante Vencedor deverá apresentar o comprovante de garantia para assinatura do contrato.

12.1.2. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, devendo ter sua validade, por no mínimo o prazo de vigência do Contrato, acrescido de 3 (três) meses.

12.1.3. Somente depois que a garantia contratual for prestada, o fiscal/gestor poderá emitir a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

12.2. As entidades garantidoras deverão estar devidamente autorizadas pelo Banco Central dentro dos limites de valores que lhe são autorizados pela referida Entidade Federal.

12.3. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste item.

12.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá a garantia, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto contratual.

12.5. A garantia prestada pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível.

12.5.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12.6. No caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela contratante.

12.6.1. A garantia somente será restituída à contratada após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

12.7. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações.

12.8. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

12.10. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de sanções administrativas, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia bem como as decisões finais de 1ª e últimas instâncias administrativas.

12.10.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.11. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

12.11.1. Caso fortuito ou força maior.

12.11.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração.

12.11.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTA LEI E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 247, §1º, inciso XIII, D1525/22)

13.1. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

13.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS, AS OBRIGAÇÕES E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (Art. 247, §1º, inciso XIV, D1525/22)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 14.1. Expedir a ordem de serviço.
- 14.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.
- 14.3. A prestação de serviços de que trata esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 14.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida nesta contratação.
- 14.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta contratação.
- 14.6. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 14.7. Exercer a Fiscalização e Supervisão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 14.8. Realizar as medições previstas no Cronograma Físico-Financeiro.
- 14.9. Instruir processo e efetuar o pagamento conforme medições, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 14.10. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 14.11. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.12. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação requerida, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 14.13. Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.
- 14.14. Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.
- 14.15. Manter profissional devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.
 - 14.15.1. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE.
- 14.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados.
- 14.17. Responder, desde o início até o recebimento definitivo da obra, pela manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.
- 14.18. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 14.19. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.
- 14.20. Retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.21. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.
- 14.22. Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado falhas ou irregularidades na execução.
- 14.23. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.
- 14.24. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 14.25. Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.
- 14.26. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.
- 14.27. Manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.
- 14.28. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato.
- 14.29. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.
- 14.30. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica, entre outros que se aplicarem ao caso.
- 14.31. Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.
- 14.32. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 14.33. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 14.34. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.
- 14.35. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.
- 14.36. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
- 14.37. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.
- 14.38. Obter quando necessário, junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 14.39. Dispor de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº 001/1986 e nº 237/2017 e da Lei Federal nº 6.938/1981, caso empreendimento necessite dos mesmos.
- 14.40. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 14.41. Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes.
- 14.42. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
- 14.43. Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos Decreto Federal nº 3048/1999, se necessário.
- 14.44. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria SEPRT nº 3733 de 10/02/2020 e modificações posteriores.
- 14.45. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.
- 14.46. Manter disponível in loco, junto a obra, a disposição da fiscalização um livro de ocorrências, diário de obra, com termo de abertura e encerramento, para as devidas anotações de todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à reforma e ampliação, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da CONTRATADA responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa.
- 14.47. Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.
- 14.48. A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao CONTRATADO não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 14.49. Informar ao fiscal responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail.
- 14.50. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 14.51. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.52. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 14.53. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 14.54. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 14.55. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 14.56. Manter toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.57.A CONTRATADA deverá emitir declaração de execução de serviços para a sede e cada unidade atendida, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

14.58.O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

14.58.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.58.2.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.59.Nas alterações unilaterais com base no inciso I do caput do art. 124 da Lei Geral de Licitações:

14.59.1.O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento.

14.59.2.Não poderá resultar na transfiguração do objeto da contratação.

14.59.3.Deverá ser apresentado pela área solicitante fato ou motivo superveniente que justifique a necessidade de ampliação do objeto.

14.60.Se for o caso, instituir Programa de Integridade em conformidade a Lei Estadual nº 11.123/2020.

14.61.Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, e quando for o caso, a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

14.62.A Contratada tem consentimento tácito quanto a utilização pelo Detran/MT dos dados pessoais, inerentes à contratação, quanto a disponibilização dos mesmos nos sistemas, sites e demais meios de comunicação da Administração Pública, a fim de respeitar o princípio da ampla publicidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.63.Nos termos da [Lei Estadual nº 9.879/2013](#), as pessoas jurídicas contratadas pelo Estado ficam obrigadas a admitir presos e egressos para a execução de obras ou serviços.

14.64.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

14.65.A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos a contratação:

14.65.1.Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites legais.

14.65.2.Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.65.3.Fiscalizar sua execução.

14.65.4.Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

14.66.É dever do CONTRATADO cumprir todas os dispositivos legais e contratuais, devendo ainda:

14.66.1.Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.66.2.Substituir, corrigir ou refazer objetos prestados de forma inadequada.

14.66.3.Manter preposto para representá-lo na execução do objeto contratual, bem como endereço de e-mail atualizado por meio do qual se estabelecerá comunicação e receberá notificações.

14.67.Nos termos do art. 78, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o contratado assume concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, sendo que e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

14.68.Nos termos do [art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a CONTRATADA só poderá subcontratar com autorização do CONTRATANTE.

14.68.1.Cabe ao contratado propor a subcontratação por meio de petição fundamentada dirigida ao gestor e devidamente acompanhada da indicação do subcontratado e sua documentação, cabendo à administração decidir fundamentadamente sobre o pedido.

14.68.2.A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.68.3.Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

14.68.4.Ficam vedadas a subcontratação da totalidade do objeto, a subcontratação da parcela que tenha sido critério de comprovação da qualificação técnica, quando da realização do procedimento de contratação.

14.69.A subcontratação não exonera o contratado da responsabilidade pela execução de todo o objeto contratual na forma e no prazo previsto em contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.70.O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

14.70.1.Advertência.

14.70.2.Multa.

14.70.3.Impedimento de licitar e contratar.

14.70.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.71.A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.72.A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia.

14.72.1.É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.73.A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

14.73.1.Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

14.74.A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

14.75.A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	1,25%
4	4	1,75%
5	5	2%
6	6	3%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
6	Subcontratar sem expressa autorização da CONTRATANTE ou fora dos limites estabelecidos.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7	Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.	3	Por ocorrência
9	Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO.	6	Por ocorrência
10	Manter profissional encarregado devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços.	5	Por ocorrência
11	Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.	6	Por ocorrência
12	Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens.	2	Por ocorrência
13	Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.	4	Por ocorrência
14	Retirar todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.	2	Por ocorrência
15	Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.	5	Por ocorrência
16	Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus no prazo previsto em contrato.	5	Por ocorrência
17	Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.	6	Por ocorrência
18	Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros.	5	Por ocorrência
19	Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.	4	Por ocorrência
20	Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.	2	Por dia de atraso
21	Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas.	5	Por ocorrência
22	Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.	5	Por ocorrência
23	Manter apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.	5	Por ocorrência



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24	Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.	6	Por ocorrência
25	Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.	5	Por ocorrência
26	Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.	3	Por empregado
27	Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.	5	Por ocorrência
28	Manter as condições de habilitação.	1	Por item e por ocorrência
29	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
30	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência
31	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
32	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 .	3	Por item e por ocorrência

14.76.Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

14.77.A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

14.78.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.79.A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.80.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens **14.24.1**, **14.24.3** e **14.24.4**.

14.80.1.Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

14.81.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

14.81.1.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.81.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

14.81.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.81.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.81.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

14.82. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.83. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

14.83.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

14.83.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.83.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.83.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.83.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.84. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item **14.35**, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.85. As sanções estabelecidas no item **14.37** será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

14.85.1. A sanção prevista no item **14.37**, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.86. Demais considerações e ritos concernentes à aplicação de sanções vide Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E A DATA E A TAXA DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO, QUANDO FOR O CASO (Art. 247, §1º, inciso XV, D1525/22)

15.1. Não aplicável.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO, OU PARA A QUALIFICAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 247, §1º, inciso XVI, D1525/22)

16.1. Deverá o CONTRATADO manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (Art. 247, §1º, inciso XVII, D1525/22)





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17.1. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (Art. 247, §1º, inciso XVIII, D1525/22)

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

18.2.1. Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados.

18.2.2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso.

18.2.3. Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento, e

18.2.4. Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

18.3. Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

18.3.1. Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização.

18.3.2. Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

18.3.3. Solicitar ao Contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis.

18.3.4. Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar.

18.3.5. Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

18.3.6. Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

18.4. A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de nota técnica elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a execução dos serviços ou entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas.

18.5. Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18.5.1. A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de procedimento de apuração de irregularidade contratual - PAIC, que poderá resultar em rescisão contratual.

18.6. Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento ou a ordem de serviço, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

18.7. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.8. A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais.

18.9. Demais obrigações vide a Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO (Art. 247, §1º, inciso XIX, D1525/22)

19.1. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.3. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO TERMO INICIAL PARA O CÔMPUTO DA ANUALIDADE DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE, BEM COMO O ÍNDICE QUE COMPORÁ A BASE DE CÁLCULO DESTA (Art. 247, §1º, inciso XX, D1525/22)

20.1. Para reajuste, poderá ser concedido, a requerimento do contratado, e depois de transcorrido um ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado ou, nos casos de contratações diretas, à data de assinatura do contrato, sendo acordado o índice INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OPÇÃO DOS CONTRATANTES PELA ADOÇÃO DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS, COM A POSSIBILIDADE DE PRÉVIA SUBMISSÃO DO CONFLITO À CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS CONTRATUAIS DA PROCURADORIA DO ESTADO (Art. 247, §1º, inciso XXI, D1525/22)

21.1. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias, com a possibilidade de prévia submissão do conflito à Câmara Administrativa de





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, nos termos dos arts. 398 a 400 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.1.1. O Contratado está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.2. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

23.3. No caso de desfazimento do Contrato, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2. E, por estarem entre si ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, **XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente
DETRAN/MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor(a) de Administração Sistêmica
DETRAN/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO V

MODELOS DIVERSOS

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS
CONDIÇÕES DA OBRA

(Papel timbrado da empresa)

Ref : Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Nº **XXX/20XX** Tipo Menor Preço por Lote

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ (Nº DO CNPJ) _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/20XX/DETRAN/MT**, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, conforme oportunidade oferecida pelo Departamento Estadual de Trânsito. DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante ao Departamento Estadual de Trânsito.

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ (N.º DO CNPJ) ___, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/20XX/DETRAN/MT**, indica o Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade n.º (Nº DOCUMENTO) emitido por (ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO), e do C.P.F. n.º (Nº DO CPF), residente à (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE/ESTADO), inscrito sob n.º (N.º DO CREA OU CAU) no (CREA OU CAU/ESTADO), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da Licitação.

O Responsável Técnico, supra indicado e pertencente ao quadro permanente da empresa, DECLARA, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da Licitação.

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)





DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ (Nº DO CNPJ) _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/20XX/DETRAN/MT**, DECLARA que vistoriou o local onde serão executados os serviços constantes no objeto deste Certame e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)





TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada por meio de Termo específico, a ser redigido em papel timbrado do Licitante, incluindo endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, e com o seguinte teor:

Em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/20XX/DETRAN/MT**, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa **Proposta Comercial para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação.

O **nosso preço total global** para a execução dos serviços previstos no Edital em epígrafe **é de R\$ (VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS) (POR EXTENSO)**, de acordo com a planilha de preço em anexo.

O prazo de execução dos serviços é de **(Nº DE MESES) (POR EXTENSO)** meses consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de validade dessa proposta é de **(Nº DE DIAS) (POR EXTENSO)** dias corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que em nosso preço já estão computados, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como nosso lucro e demais elementos constantes do Edital. Declaramos ainda, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à Licitação em epígrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Dados Bancários _____.

Atenciosamente,

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

